



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (Doze) meses.

VALOR

R\$ 430.477,15 (Quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

000001

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 08 de novembro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

A Administração Pública Municipal, com o intuito de atender reivindicações da população, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial. Há também a necessidade de reconstrução de galerias (boca de lobo) que estão danificadas com a ação do tempo, bem como a ação do homem. Outra situação que necessita de tubos de concreto são os bueiros nas estradas vicinais, estes quando em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes. Para tanto, se faz necessária a aquisição desse tipo de material para atender a demanda.

Os objetivos principais são propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, bem como prejuízos à população, aos cofres públicos, bem como propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos, principalmente da zona rural. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, efetuou um levantamento dos quantitativos e dos tipos de tubos necessários, dos quais solicitamos cotação de preços de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente, bem como foram efetuadas consultas em sites especializados. Das cotações mencionadas, resultaram os preços médios, conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo. Estimamos um investimento total de R\$ 430.477,15 (Quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos), para um período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade ocorre de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição previa e exata do quantitativo demandado pela administração.



ESTADO DO PARANÁ

000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Deverá ser observado o tratamento diferenciado as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões AMOP E AMSOP, uma vez que neste território, existem várias empresas com potencial competitivo entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal 05/2023 e justificativas constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,


WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Anexos:

1. Termo de Referência;
2. Pesquisa de Preços;
3. Lei Complementar Municipal nº 05/2023.



ESTADO DO PARANÁ

000003

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração Pública Municipal, com o intuito de atender reivindicações da população, umas antigas e outras mais recentes, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial. Há também a necessidade de reconstrução de galerias (boca de lobo) que estão danificadas com a ação do tempo, bem como a ação do homem. Outra situação que necessita de tubos de concreto são os bueiros nas estradas vicinais, estes quando em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes. Para tanto, se faz necessária a aquisição desse tipo de material para atender a demanda.

2.2. Os objetivos principais é propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, provocando prejuízos a população, aos cofres públicos, bem como propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos, principalmente da zona rural. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.3.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, fica estabelecido a exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, Municípios estes que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.4.1. Os tubos de concreto, comumente conhecidos por manilhas, tamanho de 20 a 60 centímetros de diâmetro e 1 metro de comprimento deverão ser confeccionados em cimento, areia e pedrisco, sendo que os traços terão que ser 1:2,5:2,5 (cimento:areia:pedrisco), sem armação metálica (ferro). O concreto deverá ter no mínimo 25 MPA. As peças deverão ter tempo de cura para transporte de no mínimo 21 dias. Os tubos deverão ser padrão DER e encaixe MACHO/FÊMEA.

3.4.2. Os tubos de concreto, comumente conhecidos por manilhas, tamanho de 0,80 a 1,5 metros de diâmetro e 1 metro de comprimento deverão ser confeccionados em cimento, areia e pedrisco, sendo que os traços terão que ser 1:2,5:2,5 (cimento:areia:pedrisco), com armação metálica (ferro). O concreto deverá ter no mínimo 25 MPA. As peças deverão ter tempo de cura para transporte de no mínimo 21 dias. Os tubos deverão ser padrão DER e encaixe MACHO/FÊMEA.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias, na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos;

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.



ESTADO DO PARANÁ

000005

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovante de regularidade previdenciária;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações que possam ser realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	57,27	11.454,00
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	67,42	26.968,00
3	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	88,62	62.034,00
4	580	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	134,96	78.276,80
5	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	324,76	64.952,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	380,23	76.046,00
7	120	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	513,58	61.629,60
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	1.964,67	49.116,75
TOTAL				430.477,15	

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 430.477,15 (Quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEMAIS REQUISITOS

9.1. Quando da entrega dos materiais, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos mesmos, efetuando a entrega em perfeitas condições uso.

9.2. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

9.2.1. Os produtos devem ser novos e obedecer aos padrões relativos ao peso ou volume e composição;

9.2.2. Os produtos não devem apresentar rachaduras e encaixes quebrados.

9.3. Os produtos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

9.3.1. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a normatização/legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

9.3.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes de ruptura pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

VALOR TOTAL
R\$ 430.477,15

DATA 01/11/2023 OBIECTO Aquisição de tubos de concreto, segue item e classificação 2022

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	*HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	*CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÂOS)	*FAIXA DE PREÇOS	*LOTANET	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	*BLL	*PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	*TCE PARAUAÍ	S APARELHO FONTEANA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	1	1	Tubo em concreto simples MF P51 Ø 20cm, por 1M de comprimento	UN	200	50,00	////	////	////	////	////	58,50	55,00	58,30	57,27	11.454,00
1	1	2	Tubo em concreto simples MF P51 Ø 30cm, por 1M de comprimento	UN	400	59,50	////	63,49	////	70,00	70,00	////	////	66,20	67,42	26.968,00
1	1	3	Tubo em concreto simples MF P51 Ø 40cm, por 1M de comprimento	UN	700	78,50	////	////	////	86,00	86,00	////	88,77	89,70	88,62	62.034,00
1	1	4	Tubo em concreto simples MF P51 Ø 50cm, por 1M de comprimento	UN	580	118,50	////	130,80	////	138,00	////	150,00	////	136,00	134,96	78.276,80
1	1	5	Tubo em concreto simples MF P51 Ø 60cm, por 1M de comprimento	UN	200	287,00	////	////	319,00	////	330,00	////	////	325,00	324,76	64.952,00
1	1	6	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80 cm, por 1M de comprimento	UN	200	367,00	////	////	////	367,00	367,00	////	////	376,68	380,23	76.046,00
1	1	7	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00 m, por 1M de comprimento	UN	170	486,00	////	////	////	517,00	////	////	////	528,90	513,58	61.679,50
1	1	8	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50 m, por 1 M de comprimento	UN	25	1.759,00	////	2.037,00	////	////	1.900,00	////	////	1.957,00	1.964,67	49.116,75
VALOR TOTAL:															R\$ 430.477,15	

Município de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

10	DATA	01/11/2023	OBJETO	Aquisição de tubos de concreto, segue tbm rel. classificação 2022	VALOR TOTAL	R\$ 430.477,15
----	------	------------	--------	---	-------------	----------------

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	*HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRAÇÕES)	*CONTRAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	*PAINEL DE PREÇOS	*LICITANET	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	*BLL	*PORTAL NACIONAL DE CONTRAÇÕES PÚBLICAS	*TCE PARANÁ	5. APARECIDO FONTANA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	50,00	////	////	////	////	////	58,50	55,00	58,30	57,27 11.454,00	4,13%
Anexo I Lote 001 Item 002	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	UN 400,00	59,50	////	////	////	70,00	70,00	////	////	66,20	67,42 26.968,00	6,19%
Anexo I Lote 001 Item 003	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	UN 700,00	78,90	90,00	////	////	////	86,00	////	88,77	89,70	88,62 62.034,00	3,05%
Anexo I Lote 001 Item 004	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	UN 580,00	118,50	140,00	130,80	////	138,00	////	130,00	////	136,00	134,96 78.276,80	3,82%
Anexo I Lote 001 Item 005	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	287,00	320,00	////	319,00	////	330,00	////	329,00	325,00	324,76 64.952,00	1,81%
Anexo I Lote 001 Item 006	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80 cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	367,00	////	////	////	////	367,00	////	376,68	397,00	380,23 76.046,00	3,60%
Anexo I Lote 001 Item 007	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00 m, por 1M de comprimento	UN 120,00	486,00	500,00	////	////	517,00	////	////	508,40	528,90	513,58 61.629,60	2,72%
Anexo I Lote 001 Item 008	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50 m, por 1M de comprimento	UN 25,00	1.759,00	////	2.037,00	////	////	1.900,00	////	////	1.957,00	1.964,67 49.116,75	3,40%



Município de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	*HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	*CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	*PAINEL DE PREÇOS	*LICITANET	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	*BLL	*PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	+TCE PARANÁ	5. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
			390.855,00	268.200,00	152.185,00	63.800,00	170.080,00	275.100,00	87.100,00	275.283,00	436.763,00	R\$ 430.477,15	
	Valor total do anexo após análise												
	Valor total geral do anexo												



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

600000

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
HISTÓRICO DE PREÇOS / ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

ID	DATA	OBJETO
017452	01/11/2023	Aquisição de tubos de concreto, segue tbm rel. classificação 2022

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	50,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 002	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	UN 400,00	59,50
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 003	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	UN 700,00	78,90
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 004	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	UN 580,00	118,50
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 005	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	287,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 006	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80 cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	367,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 007	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00 m, por 1M de comprimento	UN 120,00	486,00
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 008	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50 m, por 1 M de comprimento	UN 25,00	1.759,00
Nenhuma informação			



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

ID	DATA	OBJETO
017452	01/11/2023	Aquisição de tubos de concreto, segue tbm rel. classificação 2022

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	UN 400,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 003	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	UN 700,00	90,00
---------------------------------	---	--------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Iracema do Oeste - 95.583.555/0001-10	00--	22/2023	19/04/2023	UN	300,00	90,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Tubo de concreto com diametro 40cm						

Anexo I Lote 001 Item 004	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	UN 500,00	140,00
---------------------------------	---	--------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Santa Mariana - 75.392.019/0001-20	2 / 2023		07/02/2023	UN	500,00	140,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBO DE CONCRETO 0600 X 1000MM						

Anexo I Lote 001 Item 005	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	320,00
---------------------------------	---	--------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Guairaca - 76.238.443/0001-87	18 / 2023		19/04/2023	UN	125,00	320,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBOS DE CONCRETO PB PS1 080 X 100 - COTA PARTE						

Anexo I Lote 001 Item 006	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80 cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 007	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00 m, por 1M de comprimento	UN 120,00	500,00
---------------------------------	--	--------------	--------



Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000012

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO			UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Telxreira Soares - 75.963.850/0001-94	29 / 2023		11/05/2023	UN	500,00	500,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBO DE CONCRETO Ø 1,00 X 1,00M (ARNADO)						

Anexo I
 Lote 001 Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50 m, por 1 M de comprimento UN 25,00
 Item 008 //

Nenhuma informação



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PAINEL DE PREÇOS

TO	DATA	OBJETO
017452	01/11/2023	Aquisição de tubos de concreto, segue tbm rel. classificação 2022

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 002	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	UN 400,00	63,49
---------------------------------	---	--------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	00181/2022	---	10/04/2023	UNIDADE	1.275,00	63,49

DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:300 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:35 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:DRENAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FERRO

Anexo I Lote 001 Item 003	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	UN 700,00	////
---------------------------------	---	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 004	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	UN 580,00	130,80
---------------------------------	---	--------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	00029/2023	---	02/06/2023	UNIDADE	957,00	130,80

DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:600 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:60 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Anexo I Lote 001 Item 005	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	////
---------------------------------	---	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 006	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80 cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	////
---------------------------------	---	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 007	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00 m, por 1M de comprimento	UN 120,00	////
---------------------------------	--	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 008	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50 m, por 1 M de comprimento	UN 25,00	2.037,00
---------------------------------	---	-------------	----------



Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000014

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTOE.	VALOR	
COMANDO DO EXERCITO	00030/2022	---	30/01/2023	UNIDADE	40,00	2.037,00	

DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:1.500 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:150 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS LICITANET

ID	DATA	OBJETO
017452	01/11/2023	Aquisição de tubos de concreto, segue tbm rel. classificação 2022

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 001	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 002	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	UN 400,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 003	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	UN 700,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 004	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	UN 580,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 005	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	319,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR	12/2023	12/2023	08/03/2023	UN	150,00	319,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM FERRAGENS DE 0,80 CM DE ESPESSURA 1,00 M DE COMPRIMENTO						
Anexo I Lote 001 Item 006	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80 cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 007	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00 m, por 1M de comprimento	UN 120,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 008	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50 m, por 1 M de comprimento	UN 25,00	////			
Nenhuma informação						



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
017452	01/11/2023	Aquisição de tubos de concreto, segue tbm rel. classificação 2022

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 002	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	UN 400,00	70,00
---------------------------------	---	--------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Tangará	66/2023	PE 18/2023	29/05/2023	UN	200,00	70,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBO DE CONCRETO 30X100CM COM ENGATE PONTA E BOLSA PARA ÁGUAS PLUVIAIS SIMPLES (SEM ARMAÇÃO), CONFORME NBR 8890/2020 - PS1

Anexo I Lote 001 Item 003	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	UN 700,00	////
---------------------------------	---	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 004	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	UN 580,00	138,00
---------------------------------	---	--------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo	12/2023	48/2023	13/04/2023	UN	300,00	138,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 60 MACHO E FEMEA

Anexo I Lote 001 Item 005	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	////
---------------------------------	---	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 006	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80 cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	////
---------------------------------	---	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 007	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00 m, por 1M de comprimento	UN 120,00	517,00
---------------------------------	--	--------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Lajeado	58-07/2022	30451/2022	13/01/2023	UN	600,00	517,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBO CONCRETO DN 1000 mm x 1000 mm PA1 (ARMADO) MF JR. Conforme NBR 8890/2020.



Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000017

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 008	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50 m, por 1 M de comprimento	UN 25,00	////
Nenhuma Informação			



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

IO	DATA	OBJETO
017452	01/11/2023	Aquisição de tubos de concreto, segue tbm rel. classificação 2022

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 001	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 002	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	UN 400,00	70,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PEDRA BELA	22/2023	36/2023	02/06/2023	MT	75,00	70,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBO DE CONCRETO SIMPLES - 30 CM						
Anexo I Lote 001 Item 003	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	UN 700,00	86,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DO RIO GRANDE	053/2023	20293/2023	22/06/2023	M	2.000,00	86,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBO DE CONCRETO MF 400MM PS						
Anexo I Lote 001 Item 004	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	UN 580,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 005	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	330,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE PEDRA BELA	22/2023	36/2023	02/06/2023	MT	75,00	330,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBO DE CONCRETO ARMADO - 80 CM						
Anexo I Lote 001 Item 006	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80 cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	367,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	75/2022	141/2022	02/01/2023	UN	200,00	367,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento						



Município de Tres Barras do Parana
ESTADO DO PARANÁ

000019

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 007	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00 m, por 1M de comprimento	UN 120,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 008	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50 m, por 1 M de comprimento	UN 25,00	1.900,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE BOREOREMA	02/2023	02/2023	04/04/2023	UN	20,00	1.900,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBOS DE CONCRETOON 1.500mm PA2						



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
017452	01/11/2023	Aquisição de tubos de concreto, segue tbn rel. classificação 2022

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA				
Anexo I Lote 001 Item 001	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	58,50				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	MUNICIPIO DE ALTO FELIZ	56 Processo 544	55	14/08/2023	Unidade	500,00	58,50
DESCRIÇÃO DO ITEM: Tubo de concreto diametro 200mm DN 200 PB PS1 junta rígida fornecido de acordo com a ABNT NBR 8890 2020.							
Anexo I Lote 001 Item 002	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	UN 400,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 003	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	UN 700,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 004	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	UN 580,00	130,00				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCANTARA	0011	154	31/05/2023	UNIDADE	400,00	130,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Tubos de concreto simples de 0,60cm de diâmetro interno, com 1 metro de comprimento e junta macho e fêmea							
Anexo I Lote 001 Item 005	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 006	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80 cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 007	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00 m, por 1M de comprimento	UN 120,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 008	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50 m, por 1 M de comprimento	UN 25,00	////				



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Nenhuma informação			



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ID	DATA	OBJETO
017452	01/11/2023	Aquisição de tubos de concreto, segue tbm rel. classificação 2022

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	55,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA	0002	7	15/03/2023	Unidade	25,00	55,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBO/MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGENS (simples) - Ø,20 CM. Diâm. X 1,00 M.

Anexo I Lote 001 Item 002	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	UN 400,00	////
---------------------------------	---	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 003	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	UN 700,00	88,77
---------------------------------	---	--------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE TAPIRA	0006	11	08/02/2023	Unidade	20,00	88,77

DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBO DE CONCRETO DE 40 CM

Anexo I Lote 001 Item 004	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	UN 500,00	////
---------------------------------	---	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 005	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	329,00
---------------------------------	---	--------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	0001	14	27/01/2023	Unidade	180,00	329,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBO DE CONCRETO PS1 - Ø,80CM X 100CM

Anexo I Lote 001 Item 006	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80 cm, por 1M de comprimento	UN 200,00	376,68
---------------------------------	---	--------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	0092	408	24/02/2023	Unidade	500,00	376,68

DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 800MM TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800MM



Município de Tres Barras do Parana

ESTADO DO PARANÁ

000023

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Anexo I Lote 001 Item 007	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00 m, por 1M de comprimento	UN 120,00	508,40			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL	0092	408	24/02/2023	Unidade	200,00	508,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 1000MM TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000MM						
Anexo I Lote 001 Item 008	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50 m, por 1 M de comprimento	UN 25,00	////			
Nenhuma informação						





Materiais para Construções, Ferragem,
Materiais Elétricos, Madeiras, Tintas, etc.
S. Aparecido Fontana Materiais de Construção Ltda.

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

LOTE 01 - TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	FONTANA	58,30	11.660,00
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	FONTANA	66,20	26.480,00
3	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	FONTANA	89,70	62.790,00
4	580	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	FONTANA	136,00	78.880,00
5	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	FONTANA	325,80	65.160,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	FONTANA	397,00	79.400,00
7	120	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	FONTANA	528,90	63.468,00
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	FONTANA	1.957,00	48.925,00
					TOTAL	436.763,00

TRÊS BARRAS DO PARANA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

04.929.856/0001-05

S. APARECIDO FONTANA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

AVENIDA BRASIL, 187
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

S. Aparecido Fontana

Av. Brasil 189, Centro – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná



000025

ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO

Razão Social: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

CNPJ: 25.101.787/0001-09

Endereço: RUA DAS ARARAS, 1112, TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

Fone: 45 3235 1054

E-mail: d_koerich@terra.com.br

LOTE 01 - TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	KW	55,00	11.000,00
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	KW	64,10	25.640,00
3	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	KW	85,50	59.850,00
4	580	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	KW	135,30	78.474,00
5	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	320,60	64.120,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	395,40	79.080,00
7	120	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	KW	520,00	62.400,00
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	KW	1.890,00	47.250,00
TOTAL						427.814,00

TRÊS BARRAS DO PARANA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dalvo Koerich Júnior
CPF 007.138.249-24
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL

25.101.787/0001-09

KW ARTEFATOS
E TUBOS DE CIMENTO LTDA - MERUA DAS ARARAS, 1112
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

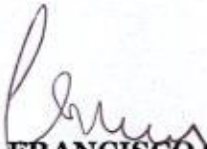
Três Barras do Paraná/PR 08 de novembro de 2023.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



000027

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

027

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 139/2023 (página 026), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de novembro de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000028

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 13 de novembro de 2023.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 0139/2023, em especial, as páginas nº 026 e 027, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 430.477,15 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O



Três Barras do Paraná/PR, 13 de novembro de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 430.477,15 (Quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

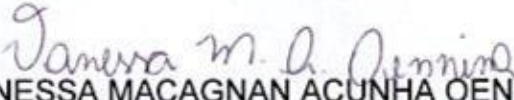

CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 139/2023 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 26).

Três Barras do Paraná/PR, 13 de novembro de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000031

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMP

Página 138

Edição 2675

[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;
1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

000032

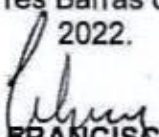
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000033

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023

Data 05/09/2023

PUBLICADO EM:

06/09/2023

Jornal Amp

Página 410

Edição 2852

Gerso
Ass. Responsável

Súmula. Altera o parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28/10/2014, alterada pela Lei Complementar nº 03/2021, de 27/05/2021, pela Lei Complementar nº 04/2022, de 13/07/2022, e pela Lei Complementar nº 003/2023, de 21/08/2023, que define regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

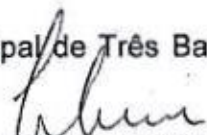
Art. 1º. O parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28/10/2014, alterada pela Lei Complementar nº 03/2021, de 27/05/2021, pela Lei Complementar nº 04/2022, de 13/07/2022, e pela Lei Complementar nº 003/2023, de 21/08/2023, que define regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 34.

.....**§ 5º** Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP)."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2023.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

1.2. O recebimento das propostas será até às XXh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às XXh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XXh do dia XX DE XXXXX DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos



neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Decreto Municipal nº 5185 de 26 de dezembro de 2022.
- f) Lei Complementar Municipal nº 05 de 05 de setembro de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível 5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000036

5.4.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.4.4. Os Lotes pertencentes a esta licitação são de participação **EXCLUSIVA** de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, serão consideradas aquelas situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.4.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaira, Guaraniçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubitatã, Vera Cruz do Oeste.

Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.4.5. A participação na disputa pelos lotes destinados exclusivamente para ME/EPP são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.5. É vedada a participação de:



- 5.5.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.5.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.5.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.5.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.5.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.5.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.5.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e



lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.



- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.
- 10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.
- 10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.



- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP**.

12.1.1. Será desclassificada toda empresa participante que não atenda as condições de participação, especialmente quanto a regionalidade determinada em edital.

12.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.



12.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.



12.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.6.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.6.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.6.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.6.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.6.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.6.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.6.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.6.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.6.4.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.6.4.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida*



000045

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

19.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

19.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

19.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

19.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

19.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

19.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);

19.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

19.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.



19.2. São obrigações do FORNECEDOR:

19.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

19.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

19.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

19.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

19.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

19.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);

19.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

19.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

19.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

19.2.1.10. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

19.2.1.11. Entregar o(s) material(is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

19.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

19.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

19.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.



19.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

19.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

19.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

19.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

19.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

19.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

19.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

19.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovante de regularidade previdenciária;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

20.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

20.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

20.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de



000050

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias, na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos;

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item "7" do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 430.477,15 (Quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1. Comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. PENALIDADES

23.1. As licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o



000052

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consultante.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000053

Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000054

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento			
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento			
3	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento			
4	580	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento			
5	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento			
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento			
7	120	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento			
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento			
					TOTAL	

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 430.477,15 (Quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objeto.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000056

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº XX/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e



conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000061

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- b) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00;
- b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço



da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. A fiscalização e a gerência são as mesmas descritas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº XX/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração Pública Municipal, com o intuito de atender reivindicações da população, umas antigas e outras mais recentes, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial. Há também a necessidade de reconstrução de galerias (boca de lobo) que estão danificadas com a ação do tempo, bem como a ação do homem. Outra situação que necessita de tubos de concreto são os bueiros nas estradas vicinais, estes quando em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes. Para tanto, se faz necessária a aquisição desse tipo de material para atender a demanda.

2.2. Os objetivos principais é propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, provocando prejuízos a população, aos cofres públicos, bem como propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos, principalmente da zona rural. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.3.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, fica estabelecido à exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, Municípios estes que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.4.1. Os tubos de concreto, comumente conhecidos por manilhas, tamanho de 20 a 60



centímetros de diâmetro e 1 metro de comprimento deverão ser confeccionados em cimento, areia e pedrisco, sendo que os traços terão que ser 1:2,5:2,5 (cimento:areia:pedrisco), sem armação metálica (ferro). O concreto deverá ter no mínimo 25 MPA. As peças deverão ter tempo de cura para transporte de no mínimo 21 dias. Os tubos deverão ser padrão DER e encaixe MACHO/FÊMEA.

3.4.2. Os tubos de concreto, comumente conhecidos por manilhas, tamanho de 0,80 a 1,5 metros de diâmetro e 1 metro de comprimento deverão ser confeccionados em cimento, areia e pedrisco, sendo que os traços terão que ser 1:2,5:2,5 (cimento:areia:pedrisco), com armação metálica (ferro). O concreto deverá ter no mínimo 25 MPA. As peças deverão ter tempo de cura para transporte de no mínimo 21 dias. Os tubos deverão ser padrão DER e encaixe MACHO/FÊMEA.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias, na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos;

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000065

sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovante de regularidade previdenciária;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações que possam ser realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	57,27	11.454,00
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	67,42	26.968,00
3	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	88,62	62.034,00
4	580	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	134,96	78.276,80
5	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	324,76	64.952,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	380,23	76.046,00
7	120	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	513,58	61.629,60
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	1.964,67	49.116,75
TOTAL				430.477,15	

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 430.477,15 (Quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste



Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEMAIS REQUISITOS

9.1. Quando da entrega dos materiais, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos mesmos, efetuando a entrega em perfeitas condições uso.

9.2. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

9.2.1. Os produtos devem ser novos e obedecer aos padrões relativos ao peso ou volume e composição;

9.2.2. Os produtos não devem apresentar rachaduras e encaixes quebrados.

9.3. Os produtos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

9.3.1. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a normatização/legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

9.3.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes de ruptura pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Ficam designados como gestores destas contratações:

a) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;

10.1.2. Ficam designados como fiscais das atas de registro de preços oriundas deste procedimento licitatório:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular;



b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

10.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais conforme prescritos na contratação, inclusive observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000068

Três Barras do Paraná/PR, 21 de novembro de 2023.


De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 139/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ para análise e parecer.

Atenciosamente,

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações

ENTREGUE <u>21 / 11 / 2023</u> AS <u>16</u> : <u>10</u> HORAS
RECEBI EM: <u>21 / 11 / 2023</u> AS <u>16</u> : <u>11</u> HORAS
 ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

000069

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De salientar, primeiramente, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

Outrossim, cabe destacar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônica, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", todavia, deveria ser pregão eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"



ESTADO DO PARANÁ

000070


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

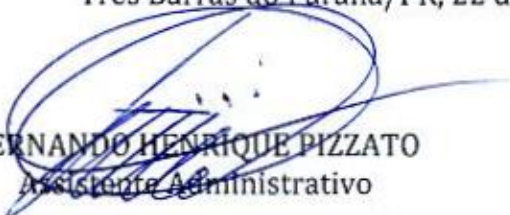
Três Barras do Paraná, em 22 de novembro de 2023.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo N° 139/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo N° 139/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000072

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei N° 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000073

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
27/12/2022
Jornal AMP
Página 118
Edição 2675
Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;
1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

000074

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

22/11/2023

CAPITAL DO FEIJÃO

Jornal AMP

Página 102 DECRETO Nº 5552/2023

Edição 2903 Data 21/11/2023

Gusso

Ass. Responsável

Súmula: Altera os artigos nºs 2º e 7º do Decreto nº 5184/2022, que designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5184/2022 que designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, passa a ter a seguinte redação:

“.....Art. 2º A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Secretário: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Membro Suplente: JACKELINE PIMENTEL OENNING - CPF nº 534.187.430-72”.

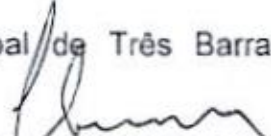
Art. 2º. O artigo 7º do Decreto nº 5184/2022 que designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, passa a ter a seguinte redação:

“.....Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 22/11/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente”.

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5184/2022.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de novembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

000076-

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

CAPITAL DO FEIJÃO

22/11/2023

Jornal AMP

Página 102

Edição 2903

Dama

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5553/2023

Data: 21/11/2023

Súmula: Altera os artigos de nºs 2º e 3º do Decreto nº 5185/2022 que nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 5185/2022 que nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, passa a ter a seguinte redação.

".....2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

2º Membro Titular: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-4

1º Membro Suplente: JACKELINE PIMENTEL OENNING - CPF nº 534.187.430-72"

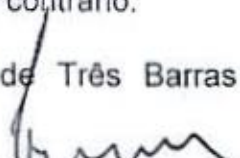
Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5185/2022 que nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, passa a ter a seguinte redação.

".....Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 22/11/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente".

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5185/2022.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de novembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000077

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000078

neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
- b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Decreto Municipal nº 5185 de 26 de dezembro de 2022.
- f) Lei Complementar Municipal nº 05 de 05 de setembro de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível 5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.4.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos;

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.4.4. Os Lotes pertencentes a esta licitação são de participação **EXCLUSIVA** de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, serão consideradas aquelas situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.4.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D' oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste.

Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.4.5. A participação na disputa pelos lotes destinados exclusivamente para ME/EPP são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.5. É vedada a participação de:



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000080

- 5.5.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.5.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.5.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Trés Barras do Paraná;
- 5.5.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.5.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.5.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Trés Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.5.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Trés Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÉS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Trés Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.



9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000085

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos itens destinados **exclusivamente para ME/EPP**.

12.1.1. Será desclassificada toda empresa participante que não atenda as condições de participação, especialmente quanto a regionalidade determinada em edital.

12.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.6.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.



CAPITAL DO FÊLÃO

000087

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- 12.6.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 12.6.1.8.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.6.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:
- 12.6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 12.6.2.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 12.6.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 12.6.2.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- 12.6.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 12.6.2.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- 12.6.3.** A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:
- 12.6.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.
- 12.6.4.** Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:
- 12.6.4.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;
- 12.6.4.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
- 12.6.4.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.
- 12.6.4.4.** *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida*



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000088

pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.7. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000089

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000090

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

19.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

19.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

19.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

19.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

19.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

19.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s);

19.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

19.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.



19.2. São obrigações do FORNECEDOR:

19.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 19.2.1.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 19.2.1.2.** Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;
- 19.2.1.3.** Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.2.1.4.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 19.2.1.5.** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);
- 19.2.1.6.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);
- 19.2.1.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 19.2.1.8.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 19.2.1.9.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 19.2.1.10.** Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;
- 19.2.1.11.** Entregar o(s) material(is) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 19.2.1.12.** Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;
- 19.2.1.13.** A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

19.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000092

19.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

19.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

19.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

19.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

19.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

19.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

19.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

19.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovante de regularidade previdenciária;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

20.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

20.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

20.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de



consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias, na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

21.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

21.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos;

21.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item "7" do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 430.477,15 (Quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000094

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1. Comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o



ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida a pregoeira, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000096

Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. A pregoeira e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FELIÃO

000097

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços Final;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000098

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital;

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento			
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento			
3	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento			
4	580	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento			
5	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento			
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento			
7	120	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento			
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento			
					TOTAL	

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 430.477,15 (Quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 63/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000101

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº XX/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.



5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- b) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00;
- b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000105

da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. A fiscalização e a gerência são as mesmas descritas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2023.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 63/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000106

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração Pública Municipal, com o intuito de atender reivindicações da população, umas antigas e outras mais recentes, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial. Há também a necessidade de reconstrução de galerias (boca de lobo) que estão danificadas com a ação do tempo, bem como a ação do homem. Outra situação que necessita de tubos de concreto são os bueiros nas estradas vicinais, estes quando em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes. Para tanto, se faz necessária a aquisição desse tipo de material para atender a demanda.

2.2. Os objetivos principais é propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, provocando prejuízos a população, aos cofres públicos, bem como propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos, principalmente da zona rural. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, pois somente há itens de contratação cujos valores são de até R\$ 80.000,00.

3.3.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2023, fica estabelecido a exclusividade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte pertencentes a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e Consórcio Pró-Caxias, Municípios estes que possuem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.4.1. Os tubos de concreto, comumente conhecidos por manilhas, tamanho de 20 a 60



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000107

centímetros de diâmetro e 1 metro de comprimento deverão ser confeccionados em cimento, areia e pedrisco, sendo que os traços terão que ser 1:2,5:2,5 (cimento:areia:pedrisco), sem armação metálica (ferro). O concreto deverá ter no mínimo 25 MPA. As peças deverão ter tempo de cura para transporte de no mínimo 21 dias. Os tubos deverão ser padrão DER e encaixe MACHO/FÊMEA.

3.4.2. Os tubos de concreto, comumente conhecidos por manilhas, tamanho de 0,80 a 1,5 metros de diâmetro e 1 metro de comprimento deverão ser confeccionados em cimento, areia e pedrisco, sendo que os traços terão que ser 1:2,5:2,5 (cimento:areia:pedrisco), com armação metálica (ferro). O concreto deverá ter no mínimo 25 MPA. As peças deverão ter tempo de cura para transporte de no mínimo 21 dias. Os tubos deverão ser padrão DER e encaixe MACHO/FÊMEA.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias, na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

4.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos;

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará



sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovante de regularidade previdenciária;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

7. RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações que possam ser realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	57,27	11.454,00
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	67,42	26.968,00
3	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	88,62	62.034,00
4	580	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	134,96	78.276,80
5	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	324,76	64.952,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	380,23	76.046,00
7	120	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	513,58	61.629,60
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	1.964,67	49.116,75
TOTAL				430.477,15	

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ 430.477,15 (Quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste



Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEMAIS REQUISITOS

9.1. Quando da entrega dos materiais, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos mesmos, efetuando a entrega em perfeitas condições uso.

9.2. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

9.2.1. Os produtos devem ser novos e obedecer aos padrões relativos ao peso ou volume e composição;

9.2.2. Os produtos não devem apresentar rachaduras e encaixes quebrados.

9.3. Os produtos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

9.3.1. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a normatização/legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

9.3.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes de ruptura pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

10.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10.1.1. Ficam designados como gestores destas contratações:

a) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;

10.1.2. Ficam designados como fiscais das atas de registro de preços oriundas deste procedimento licitatório:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

10.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais conforme prescritos na contratação, inclusive observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

10.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

10.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



000111

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 06 DE DEZEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

67.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
67.61	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200312.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.0903011-303	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 13.000,00

TOTALR\$ 13.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FCDF15E5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 06 DE DEZEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A4D6FF6D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 15h do dia 06 DE DEZEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no

link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:32DB8DA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EDITAL Nº. 043/2023

EDITAL Nº. 043/2023
22/11/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
1º	LUÍZ CARLOS GODIM
2º	TATIANE RODRIGUES DA SILVA
3º	ALTAIR KUINEN STANG

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Município de Três Barras do Paraná

Transparência (/transparencia) / Administração / Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes)

Administração Municipal

Pesquisar

Filtro por Título

Filtro por Título

Exibir # 50



Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-72-2023-contratacao-de-empresa-para-fornecimento-de-combustiveis-destinados-ao-abastecimento-da-frota-de-combustiveis-destinados-ao-abastecimento-da-frota-de-veiculo-e-equipamentos-proprios-e-locados-da-administracao-publica-municipal)	05/12/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITAS E SELF SERVICE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-71-2023-registro-de-precos-para-futura-contratacao-de-fornecimento-de-alimentacao-marmitas-e-self-service-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-da-administracao-publica-municipal)	04/12/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-70-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-pneus-camaras-de-ar-e-protetores-de-camaras-de-ar-todos-novos-para-utilizacao-nos-veiculos-e-equipamentos-pertencentes-a-frota-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)	04/12/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGEM) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-69-2023-registro-de-precos-para-futura-contratacao-de-empresa-para-realizar-reformas-recapagem-e-consertos-vulcanizacao-de-pneus-de-veiculos-e-equipamentos-pertencentes-a-administracao-publica-municipal)	29/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 38
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUN (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-68-2023-registro-de-precos-para-futura-prestacao-de-servicos-especializados-de-instalacao-manutencao-preventiva-e-corretiva-em-aparelhos-de-ar-condicionado-para-atender-a-demanda-de-todas-as-secretarias-da-administracao-publica-municipal)	28/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 43

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-67-2023-registro-de-precos-para-prestacao-de-servicos-de-torno-e-soldas-para-suprir-as-demandas-da-administracao-publica-municipal)</p>	28/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 30
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-66-2023-registro-de-precos-para-futura-de-materiais-de-higiene-e-limpeza-e-copa-e-cozinha-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)</p>	28/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 63
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-65-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-materiais-de-expediente-para-atender-necessidades-de-todas-as-secretarias-municipais-bem-como-material-escolar-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-educacao)</p>	27/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 52
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-64-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-sem-dedicacao-de-mao-de-obra-exclusiva-de-manutencao-eletrica-na-rede-de-iluminacao-publica-nos-bens-de-dominio-publico-e-nos-bens-de-imoveis-de-propriedade-da-administracao-publica-municipal)</p>	22/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 91
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-63-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-tubos-em-concreto-manilha-para-atender-as-necessidades-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	22/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 58
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - CONTRATAÇÃO DE 01 TRENZINHO NATALINO PARA PASSEIO COM AS CRIANÇAS PELA CIDADE E AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (DOCES) PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A ABERTURA DO NATAL CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 2519/2023. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-62-2023-contratacao-de-01-trenzinho-natalino-para-passeio-com-as-criancas-pela-cidade-e-aquisicao-de-alimentos-doces-para-distribuicao-durante-a-abertura-do-natal-conforme-autoriza-a-lei-municipal-n-2519-2023)</p>	20/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 83
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SER (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-61-2023-registro-de-precos-para-futura-e-eventual-contratacao-de-prestacao-de-servicos-de-manutencao-dos-veiculos-que-compoe-a-frota-do-municipio-de-tres-barras-do-parana-com-fornecimento-de-pecas-e-cessorios-compreendendo-os-servicos-de-lanternagem-funilaria-e-pintura-automotiva-2)</p>	16/11/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 99



**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Processo Administrativo Nº 139/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/11/2023 15:25:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 57,27

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	PRÓPIA	55,00
PARTICIPANTE 025	KW / KW	57,27
PARTICIPANTE 042	PRÓPRIA / PRÓPRIO	57,27
PARTICIPANTE 110	PRÓPRIA / PRÓPRIA	57,27

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 67,42

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	PRÓPIA	65,00
PARTICIPANTE 043	KW / KW	67,42
PARTICIPANTE 108	PRÓPRIA / PRÓPRIO	67,42
PARTICIPANTE 106	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,42

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: UN Val. Ref.: 88,62

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	PRÓPIA	85,00
PARTICIPANTE 108	KW / KW	88,62
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA / PRÓPRIO	88,62
PARTICIPANTE 001	PRÓPRIA / PRÓPRIA	88,62

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 580 Unidade: UN Val. Ref.: 134,96

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 105	PRÓPIA	130,00
PARTICIPANTE 103	KW / KW	134,96
PARTICIPANTE 025	PRÓPRIA / PRÓPRIO	134,96
PARTICIPANTE 104	PRÓPRIA / PRÓPRIA	580,00

LOTE 5

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 324,76

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 143	PRÓPIA	320,00
PARTICIPANTE 014	KW / KW	324,76
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / PRÓPRIO	324,76
PARTICIPANTE 013	PRÓPRIA / PRÓPRIA	324,76

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 380,23

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 108	PRÓPIA	380,00
PARTICIPANTE 059	KW / KW	380,23
PARTICIPANTE 143	PRÓPRIA / PRÓPRIO	380,23
PARTICIPANTE 077	PRÓPRIA / PRÓPRIA	380,23

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UN Val. Ref.: 513,58

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 118	KW / KW	513,58
PARTICIPANTE 085	PRÓPRIA / PRÓPRIO	513,58
PARTICIPANTE 141	PRÓPRIA / PRÓPRIA	513,58

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 1.964,67

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 134	KW / KW	1.964,67
PARTICIPANTE 080	PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.964,67
PARTICIPANTE 124	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.964,67

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Processo Administrativo Nº 139/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/11/2023 15:25:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 57,27

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
VAZ PRIM LTDA.	PRÓPIA	55,00
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	KW / KW	57,27
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	57,27
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	57,27

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UN Val. Ref.: 67,42

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
VAZ PRIM LTDA.	PRÓPIA	65,00
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	KW / KW	67,42
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	67,42
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,42

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: UN Val. Ref.: 88,62

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
VAZ PRIM LTDA.	PRÓPIA	85,00
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	KW / KW	88,62
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	88,62
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	88,62

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 580 Unidade: UN Val. Ref.: 134,96

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
VAZ PRIM LTDA.	PRÓPIA	130,00
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	KW / KW	134,96
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	134,96
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	580,00

LOTE 5

g

m

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 **Quant.: 200** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 324,76**

Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
VAZ PRIM LTDA.	PRÓPIA	320,00
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	KW / KW	324,76
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	324,76
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	324,76

LOTE 6

Item: 1 **Quant.: 200** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 380,23**

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
VAZ PRIM LTDA.	PRÓPIA	380,00
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	KW / KW	380,23
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	380,23
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	380,23

LOTE 7

Item: 1 **Quant.: 120** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 513,58**

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	KW / KW	513,58
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	513,58
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	513,58

LOTE 8

Item: 1 **Quant.: 25** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 1.964,67**

Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA	KW / KW	1.964,67
MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	1.964,67
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.964,67

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****VAZ PRIM LTDA.**

Horário: 05/12/2023 18:24	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/572a60a4a90e417f8a7fc30fe093d8b5.pdf	
Horário: 05/12/2023 18:24	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8752dd80f805472180647a709d30a5b5.pdf	
Horário: 05/12/2023 18:24	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f7516b516a84b4e9d2b6c3f663c9845.pdf	
Horário: 05/12/2023 18:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/071a6c657b454f6c913a8ee6693db75b.pdf	
Horário: 05/12/2023 18:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc4c85a020174b3381a4dab3ef2e9b68.pdf	
Horário: 05/12/2023 18:24	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1830c5cebc0042578af61b267645f41a.pdf	
Horário: 05/12/2023 18:24	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c509ce9f60cf408c8bdbef6691041024.pdf	
Horário: 05/12/2023 18:24	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/409f128a062c401984abdcee17bab472.pdf	
Horário: 05/12/2023 18:24	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf1927bf2a64403181858ddcb66b355f.pdf	

g

m

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA

Horário: 04/12/2023 12:37	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd953178563042d88c32d935679c4f0a.pdf	
Horário: 04/12/2023 12:37	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c91cf4358fe94d72946dfd0f260d9127.pdf	
Horário: 04/12/2023 12:37	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a7dc43c35b3499ba7f49d8d3e2ff29d.pdf	
Horário: 04/12/2023 12:37	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb46cf180a72421ea08ab4e3c0890333.pdf	
Horário: 04/12/2023 12:37	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d03f3825f36645e3ac92814c26f5f419.pdf	
Horário: 04/12/2023 12:37	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1578410b2fe942dc9c367bd1aebd710a.pdf	
Horário: 04/12/2023 12:37	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d465da6b483844038ff30be8e89ecc75.pdf	
Horário: 04/12/2023 12:37	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/255ee0f7f30344f0bfe315eca28039dd.pdf	
Horário: 04/12/2023 12:37	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da89bebf6a2a4f2f904b0db3491a9f50.pdf	
Horário: 04/12/2023 12:37	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/185a52af6baa4df4a4dacfa33d65352.pdf	
Horário: 04/12/2023 12:37	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12953ce7b8084df0bf8bac55d7eb28bf.pdf	
Horário: 04/12/2023 12:37	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61f18fba08f44048858d5e47f74cf08b.pdf	
Horário: 04/12/2023 12:37	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc5064ec0d404f078e6c0d283a7c1d75.pdf	
Horário: 04/12/2023 12:37	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea50afa7cbf04e04a1f61b4a669d7ea1.pdf	
Horário: 04/12/2023 12:37	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d448734001d34279b1c54dc8d31278ee.pdf	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

MILLENIO CONCRETMIX LTDA

Horário: 05/12/2023 15:00	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf489677cd2c408ba16c6908a35acd5d.pdf	
Horário: 05/12/2023 15:00	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29cd5a9576c940749c6ade64efad61f7.pdf	
Horário: 05/12/2023 15:00	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c35b346ab6d44785bd8b6283abd82574.pdf	
Horário: 05/12/2023 15:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2789534309ab4ab0b6941235f6b962e0.pdf	
Horário: 05/12/2023 15:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f78ea4d25434d9a8c0fd86d6e77759b.pdf	
Horário: 05/12/2023 15:00	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97f9763155f64d449d568ddc54b3bec6.pdf	
Horário: 05/12/2023 15:00	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e79fab04bef847ec838072ca9be0e7b3.pdf	
Horário: 05/12/2023 15:00	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b0d5c03f7b540c9a2b9cf8dbf6a327f.pdf	
Horário: 05/12/2023 15:00	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/510f41a2bc141d9a9398036782b7389.pdf	
Horário: 05/12/2023 15:00	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/340fb6a06bc8470b871d87401999da00.pdf	
Horário: 05/12/2023 15:00	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67e480ebd01243a394f7e6d7f608ca82.pdf	
Horário: 05/12/2023 15:00	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fe2ce24715c4cec902ab67aadfd5894.pdf	
Horário: 05/12/2023 15:00	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2881f6cd64844262951bd53f4b4d51d7.pdf	
Horário: 05/12/2023 15:00	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/656a08a1d4d54a7fae54d35b998e0da0.zip	
Horário: 05/12/2023 15:00	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efc32ea741b14ed282614a8c721cfb99.pdf	

g

m

A

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Horário: 05/12/2023 16:23	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fc011271faf4bc3ab71d4e1e21dff7a.pdf	
Horário: 05/12/2023 16:23	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/184e9444f57f4a1b89689fff5f019895.pdf	
Horário: 05/12/2023 16:23	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9960567d19ac41bf9f1e1a5efdc999a7.pdf	
Horário: 05/12/2023 16:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/040fc746a87f4f9f9ff415f16f7701ea.pdf	
Horário: 05/12/2023 16:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1221e410d68143e2ad0fb5b732224731.pdf	
Horário: 05/12/2023 16:23	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27166b18195c4860b0cc92a72bb412f9.pdf	
Horário: 05/12/2023 16:23	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18554dbd5f5f410a97f28e756e67e554.pdf	
Horário: 05/12/2023 16:23	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faec85062f474abeb2ab2fe4ceca041d.pdf	
Horário: 05/12/2023 16:23	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e95bbaf4edd48d1a498ab4717ea7adb.pdf	
Horário: 05/12/2023 16:23	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39c4c225a6f643da8d2625856a3521dc.pdf	
Horário: 05/12/2023 16:23	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2490d1c010146a3ba7c121b3c3acc54.pdf	
Horário: 05/12/2023 16:23	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed712c5711614f2d8dd03422a3034a43.pdf	
Horário: 05/12/2023 16:23	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d157eaab666549a482dacfa4a50d756c.pdf	
Horário: 05/12/2023 16:23	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e0deb9888dfb46208a65552fe5b824ed.pdf	
Horário: 05/12/2023 16:23	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e7ded58e3294fe0981cfa376a6294f4.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

g

m

/

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Processo Administrativo Nº 139/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/11/2023 15:25:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/12/2023 16:27:17	CADASTRO DE PROPOSTA	VAZ PRIM LTDA.
04/12/2023 12:15:49	CADASTRO DE PROPOSTA	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
04/12/2023 12:37:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
05/12/2023 10:01:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MILLENIU CONCRETMIX LTDA
05/12/2023 14:42:34	CADASTRO DE PROPOSTA	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
05/12/2023 15:00:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILLENIU CONCRETMIX LTDA
05/12/2023 16:23:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
05/12/2023 18:24:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VAZ PRIM LTDA.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 52,00	Valor Total: 10.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	025	25.101.787/0001-09	57,27	52,00		Sim
2 VAZ PRIM LTDA.	011	03.953.086/0001-65	55,00	53,00	1,92	Sim
3 MILLENIU CONCRETMIX LTDA	042	45.054.551/0001-76	57,27	57,27	8,06	Sim
4 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	110	46.347.567/0001-30	57,27	57,27	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2023 15:25:48	PUBLICADO					
24/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
06/12/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
06/12/2023 09:00:03	DISPUTA					
06/12/2023 09:00:03	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 011)				55,00
06/12/2023 09:00:03	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 025)				57,27
06/12/2023 09:00:03	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 042)				57,27
06/12/2023 09:00:03	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 110)				57,27
06/12/2023 09:00:44	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 025)				57,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/12/2023 09:01:38	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 025)	54,00
06/12/2023 09:02:51	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 011)	53,00
06/12/2023 09:03:15	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 025)	52,00
06/12/2023 09:10:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
06/12/2023 09:10:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
06/12/2023 09:10:04	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 61,00	Valor Total: 24.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	043	25.101.787/0001-09	67,42	61,00		Sim
2 VAZ PRIM LTDA.	041	03.953.086/0001-65	65,00	62,00	1,64	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	106	46.347.567/0001-30	67,42	67,42	8,74	Sim
4 MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	108	45.054.551/0001-76	67,42	67,42	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2023 15:25:48	PUBLICADO		
24/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/12/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/12/2023 09:00:04	DISPUTA		
06/12/2023 09:00:04	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 041)	65,00
06/12/2023 09:00:04	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 043)	67,42
06/12/2023 09:00:04	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 108)	67,42
06/12/2023 09:00:04	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 106)	67,42
06/12/2023 09:02:00	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 043)	64,00
06/12/2023 09:02:59	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 041)	62,00
06/12/2023 09:03:30	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 043)	61,00
06/12/2023 09:10:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
06/12/2023 09:10:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
06/12/2023 09:10:04	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 79,00		Valor Total: 55.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	108	25.101.787/0001-09	88,62	79,00		Sim
2 VAZ PRIM LTDA.	057	03.953.086/0001-65	85,00	80,00	1,27	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	001	46.347.567/0001-30	88,62	88,62	10,78	Sim
4 MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	127	45.054.551/0001-76	88,62	88,62	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2023 15:25:48	PUBLICADO					
24/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
06/12/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
06/12/2023 09:00:04	DISPUTA					
06/12/2023 09:00:04	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 057)				85,00
06/12/2023 09:00:04	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 108)				88,62
06/12/2023 09:00:04	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 127)				88,62
06/12/2023 09:00:04	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 001)				88,62
06/12/2023 09:02:13	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 108)				84,00
06/12/2023 09:03:24	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 057)				80,00
06/12/2023 09:03:48	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 108)				79,00
06/12/2023 09:10:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						
06/12/2023 09:10:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA						
06/12/2023 09:10:05	HABILITAÇÃO					

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento			
Quantidade: 580	Valor Unit.: 121,00		Valor Total: 70.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	103	25.101.787/0001-09	134,96	121,00		Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

2 MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	025	45.054.551/0001-76	134,96	122,00	0,83	Sim
3 VAZ PRIM LTDA.	105	03.953.086/0001-65	130,00	125,00	2,46	Sim
4 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	104	46.347.567/0001-30	580,00	580,00	364,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2023 15:25:48	PUBLICADO				
24/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/12/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/12/2023 09:00:05	DISPUTA				
06/12/2023 09:00:05	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 105)			130,00
06/12/2023 09:00:05	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 104)			580,00
06/12/2023 09:00:05	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 103)			134,96
06/12/2023 09:00:05	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 025)			134,96
06/12/2023 09:01:54	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 025)			129,00
06/12/2023 09:02:32	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 103)			128,00
06/12/2023 09:03:03	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 025)			127,50
06/12/2023 09:03:44	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 105)			125,00
06/12/2023 09:04:14	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 103)			124,00
06/12/2023 09:04:21	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 025)			124,50
06/12/2023 09:04:34	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 025)			123,50
06/12/2023 09:04:54	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 103)			123,00
06/12/2023 09:06:14	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 025)			122,00
06/12/2023 09:06:37	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 103)			121,00
06/12/2023 09:10:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA					
06/12/2023 09:10:05	HABILITAÇÃO				

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 240,00	Valor Total: 48.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	014	25.101.787/0001-09	324,76	240,00	Sim	
2 MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	024	45.054.551/0001-76	324,76	249,00	3,75	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	013	46.347.567/0001-30	324,76	250,00	0,40	Sim
4 VAZ PRIM LTDA.	143	03.953.086/0001-65	320,00	320,00	28,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
23/11/2023 15:25:48	PUBLICADO				
24/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/12/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/12/2023 09:13:00	DISPUTA				
06/12/2023 09:13:00	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 024)			324,76
06/12/2023 09:13:00	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 143)			320,00
06/12/2023 09:13:00	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)			324,76
06/12/2023 09:13:00	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)			324,76
06/12/2023 09:14:53	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 024)			319,00
06/12/2023 09:15:10	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)			315,00
06/12/2023 09:15:46	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 024)			310,00
06/12/2023 09:16:15	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)			308,00
06/12/2023 09:16:39	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)			308,01
06/12/2023 09:16:40	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 024)			307,00
06/12/2023 09:16:49	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)			307,01
06/12/2023 09:17:08	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)			305,00
06/12/2023 09:17:13	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)			305,01
06/12/2023 09:17:26	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 024)			4,00
06/12/2023 09:18:09	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)			304,90
06/12/2023 09:18:35	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)			304,00
06/12/2023 09:19:46	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)			303,90
06/12/2023 09:19:51	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)			300,00
06/12/2023 09:20:22	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)			299,90
06/12/2023 09:20:48	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)			290,00
06/12/2023 09:21:25	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)			289,90
06/12/2023 09:21:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
06/12/2023 09:21:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O lance do PARTICIPANTE 024 no valor de 4,00 foi cancelado.					
06/12/2023 09:21:48	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)			288,00
06/12/2023 09:21:54	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 024)			287,00
06/12/2023 09:22:15	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)			250,00
06/12/2023 09:22:36	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 024)			249,00
06/12/2023 09:22:36	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)			240,00
06/12/2023 09:24:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA					
06/12/2023 09:24:37	HABILITAÇÃO				

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 290,00		Valor Total: 58.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	059 25.101.787/0001-09	380,23	290,00		Sim
2 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	077 46.347.567/0001-30	380,23	300,00	3,45	Sim
3 MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	143 45.054.551/0001-76	380,23	352,00	17,33	Sim
4 VAZ PRIM LTDA.	108 03.953.086/0001-65	380,00	380,00	7,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2023 15:25:48	PUBLICADO				
24/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/12/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/12/2023 09:13:00	DISPUTA				
06/12/2023 09:13:00	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)		380,23	
06/12/2023 09:13:00	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 108)		380,00	
06/12/2023 09:13:00	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059)		380,23	
06/12/2023 09:13:00	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 143)		380,23	
06/12/2023 09:15:05	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 143)		379,00	
06/12/2023 09:15:26	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059)		375,00	
06/12/2023 09:16:06	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 143)		374,00	
06/12/2023 09:16:37	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059)		370,00	
06/12/2023 09:16:45	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)		370,01	
06/12/2023 09:16:52	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 143)		369,00	
06/12/2023 09:17:07	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)		369,01	
06/12/2023 09:17:55	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059)		368,00	
06/12/2023 09:18:05	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 143)		367,00	
06/12/2023 09:18:25	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)		367,01	
06/12/2023 09:19:01	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059)		360,00	
06/12/2023 09:19:18	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 143)		359,00	
06/12/2023 09:19:27	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)		359,01	
06/12/2023 09:20:05	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059)		355,00	
06/12/2023 09:20:15	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 143)		354,00	
06/12/2023 09:20:25	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)		354,01	
06/12/2023 09:22:03	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059)		353,00	
06/12/2023 09:22:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
06/12/2023 09:22:11	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 143)		352,00	
06/12/2023 09:22:22	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)		300,00	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/12/2023 09:22:48 LANCE KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059) 290,00

06/12/2023 09:24:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA

06/12/2023 09:24:48 HABILITAÇÃO

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 420,00	Valor Total: 50.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	118	25.101.787/0001-09	513,58	420,00		Sim
2 MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	085	45.054.551/0001-76	513,58	429,00	2,14	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	141	46.347.567/0001-30	513,58	450,00	4,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2023 15:25:48	PUBLICADO				
24/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/12/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/12/2023 09:13:01	DISPUTA				
06/12/2023 09:13:01	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			513,58
06/12/2023 09:13:01	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 118)			513,58
06/12/2023 09:13:01	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)			513,58
06/12/2023 09:14:26	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			513,50
06/12/2023 09:15:16	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)			512,00
06/12/2023 09:15:38	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 118)			505,00
06/12/2023 09:16:19	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)			504,00
06/12/2023 09:16:20	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			505,01
06/12/2023 09:16:26	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			504,01
06/12/2023 09:16:52	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 118)			502,00
06/12/2023 09:17:02	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			502,01
06/12/2023 09:17:13	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)			501,00
06/12/2023 09:17:19	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			501,01
06/12/2023 09:19:13	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 118)			490,00
06/12/2023 09:19:24	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)			489,00
06/12/2023 09:19:32	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			489,01
06/12/2023 09:20:15	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 118)			480,00
06/12/2023 09:20:20	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)			479,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/12/2023 09:21:04	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)	479,01
06/12/2023 09:21:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/12/2023 09:21:13	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)	478,00
06/12/2023 09:21:18	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 118)	470,00
06/12/2023 09:21:25	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)	469,00
06/12/2023 09:21:33	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)	468,00
06/12/2023 09:21:33	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)	469,01
06/12/2023 09:21:40	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)	468,01
06/12/2023 09:22:05	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)	450,00
06/12/2023 09:22:12	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 118)	440,00
06/12/2023 09:22:17	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)	429,00
06/12/2023 09:23:05	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 118)	420,00
06/12/2023 09:25:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
06/12/2023 09:25:06	HABILITAÇÃO		

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 900,00	Valor Total: 22.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	124	46.347.567/0001-30	1.964,67	900,00		Sim
2 MILLENIU CONCRETMIX LTDA	080	45.054.551/0001-76	1.964,67	1.000,00	11,11	Sim
3 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	134	25.101.787/0001-09	1.964,67	1.690,00	69,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2023 15:25:48	PUBLICADO		
24/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/12/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/12/2023 09:13:01	DISPUTA		
06/12/2023 09:13:01	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 134)	1.964,67
06/12/2023 09:13:01	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.964,67
06/12/2023 09:13:01	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.964,67
06/12/2023 09:14:33	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.964,00
06/12/2023 09:15:25	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.962,00
06/12/2023 09:15:53	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 134)	1.960,00
06/12/2023 09:16:13	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.900,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/12/2023 09:16:29	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.899,00
06/12/2023 09:16:53	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.890,00
06/12/2023 09:17:19	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.889,00
06/12/2023 09:17:51	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.800,00
06/12/2023 09:18:27	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.799,00
06/12/2023 09:18:40	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.750,00
06/12/2023 09:19:25	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 134)	1.740,00
06/12/2023 09:19:31	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.739,00
06/12/2023 09:19:35	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.700,00
06/12/2023 09:20:23	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.699,00
06/12/2023 09:20:24	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 134)	1.690,00
06/12/2023 09:20:30	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.600,00
06/12/2023 09:20:34	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.599,00
06/12/2023 09:20:41	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.500,00
06/12/2023 09:20:47	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.499,00
06/12/2023 09:20:53	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.490,00
06/12/2023 09:21:21	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.489,00
06/12/2023 09:21:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/12/2023 09:21:30	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.480,00
06/12/2023 09:21:41	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.479,00
06/12/2023 09:21:54	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.478,00
06/12/2023 09:22:02	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.475,00
06/12/2023 09:22:10	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.400,00
06/12/2023 09:23:06	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.300,00
06/12/2023 09:23:13	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.290,00
06/12/2023 09:23:25	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.200,00
06/12/2023 09:23:33	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.100,00
06/12/2023 09:23:40	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.000,00
06/12/2023 09:23:45	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	900,00
06/12/2023 09:25:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA			
06/12/2023 09:25:46	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Vanessa M. A. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNANACUNHA OENNING

Fernando Henrique Pizzato

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Miria K. Mencatto

Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Processo Administrativo Nº 139/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/11/2023 15:25:49

TOTAL DO PROCESSO: 339.180,00

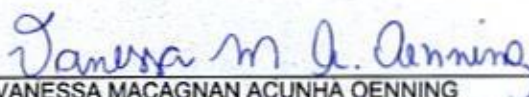
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA				25.101.787/0001-09	316.680,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 52,00		Total: 10.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW		
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 57,27	Valor Unit.: 52,00			Total Item: 10.400,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 61,00		Total: 24.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW		
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento					
Quantidade: 400	Val. Ref.: 67,42	Valor Unit.: 61,00			Total Item: 24.400,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 79,00		Total: 55.300,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW		
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento					
Quantidade: 700	Val. Ref.: 88,62	Valor Unit.: 79,00			Total Item: 55.300,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 121,00		Total: 70.180,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW		
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento					
Quantidade: 580	Val. Ref.: 134,96	Valor Unit.: 121,00			Total Item: 70.180,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 240,00		Total: 48.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW		
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 324,76	Valor Unit.: 240,00			Total Item: 48.000,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 290,00		Total: 58.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW		
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 380,23	Valor Unit.: 290,00			Total Item: 58.000,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 420,00		Total: 50.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW		
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento					
Quantidade: 120	Val. Ref.: 513,58	Valor Unit.: 420,00			Total Item: 50.400,00
					22.500,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

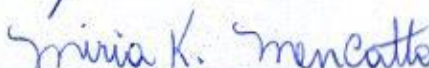
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

46.347.567/0001-30

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 900,00	Total: 22.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 1.964,67	Valor Unit.: 900,00	Total Item: 22.500,00	



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING


Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA"
CONTRATO SOCIAL

F101

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Sr. **Dalvo Koerich Junior**, brasileiro, casado por comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascimento 15/05/1978, residente e domiciliado na Av. Brasil nº. 124, Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, portador da Cédula de identidade RG n.º 5.742.546-6, expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC n.º 007.138.249-64 e **Dalvina Koerich**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento em 02/09/1955, empresária, residente e domiciliado, Centro, nesta cidade de Salto do Lontra – PR. a Rua Pedro Paulo Koerig nº.466, CEP.85670-000, portadora da Rg. 5.410.479-0, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e do CPF. 809.386.479-20; têm entre si justo e contrato constituir uma sociedade empresarial, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial "KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA" e terá sua sede e domicílio na Rua Das Araras nº. 1112, Bairro Centro, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá por objeto atividades de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e fabricação de estruturas pré moldadas e de concreto armado, em série e sob encomenda.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	CAPITAL(R\$)
Dalvo Koerich Junior	12.000	12.000,00
Dalvina Koerich	138.000	138.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respon-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 14:45 SOB N.º 41208413077.
 PROTOCOLO: 164064672 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600928593. NIRE: 41208413077.
 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA"
CONTRATO SOCIAL

FI 02

-dem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a DALVO KOERICH JUNIOR, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reunião e assembleia em qualquer situação prevista na legislação civil, consoante a faculdade exarada no Artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Dalvo Koerich

g

m

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 14:45 SOB Nº 41208413077.
PROTOCOLO: 164064672 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600928593. NIRE: 41208413077.
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA"
CONTRATO SOCIAL**

FI 03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de -Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via na presença de duas testemunhas.

Firma
Reconhecida

Três Barras do Paraná, PR. 21 de Junho de 2016

Dalvo Koerich Junior

Firma
Reconhecida

Dalvina Koerich

Dalvina Koerich

Testemunhas:

[Assinatura]
Eduardo Spada
Rg. 1.426.681-Pr

[Assinatura]
André Angelo Spada
Rg. 5.241.524-8 - Pr.

Tabelfão Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná

Selo Nº: KYRhc 829FE grupo Controle: TBVMS PaPD
Consulte o selo em <http://www.protestos.com.br>

Recolha a taxa por VERDADEIRAS DE DALVO KOERICH JUNIOR sanção nº 5136, DALVINA KOERICH sanção nº 14162

Data: SALTO DO LONTRA 24 de Junho de 2016

Em Testemunha: *[Assinatura]* da *[Assinatura]*

SANDRO LUIZ LASTA - ESCRITURANTE SUBSTITUTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 14:45 SOB Nº 41208413077.
PROTOCOLO: 164064672 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600928593. NIRE: 41208413077.
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.101.787/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2016
NOME EMPRESARIAL KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS ARARAS	NÚMERO 1112	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3538-1314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 14:29:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g

m



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 25.101.787/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:27 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: A5F9.1227.BAA8.DD1A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

M

A



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000140

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032371693-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.101.787/0001-09
Nome: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000141

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 2078/2023

Cadastro Econômico: 13980

Razão Social.: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - M
CPF/CNPJ.....: 25.101.787/0001-09
Nome Fantasia: KW ARTEFATOS E TUBOS
Endereço.....: * RUA DAS ARARAS, 1112
Bairro.....: CENTRO
Atividade....: FABRIC.DE ARTEF.DE CIMENTO P/USO NA CONSTRUCAO, ES
Alvará.....: 1398

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n°, no dia que o cadastro Econômico n° 1398-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.
Emitida em: 30/11/2023
Válida até: 30/12/2023
Ano/Número da certidão.....: 2023/2078
Código de autenticidade da certidão: 379312868379312
Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g

m

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.101.787/0001-09
Razão Social: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA ME
Endereço: R DAS ARARAS 1112 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111609244589127510

Informação obtida em 30/11/2023 14:42:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

m

/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.101.787/0001-09
Certidão n°: 68339953/2023
Expedição: 30/11/2023, às 14:44:52
Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.101.787/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 25.101.787/0001-09
Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 1 de dezembro de 2023

Adriane Strzelecki
Distribuidor



g

m





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME NIRE : 41208413077 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318683100		
NIRE (Sede) 41208413077	CNPJ 25.101.787/0001-09	Data de Ato Constitutivo 29/06/2016	Início de Atividade 01/07/2016		
Endereço Completo Rua DAS ARARAS, Nº 1112, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS E DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DALVO KOERICH JUNIOR	007.138.249-64	R\$ 12.000,00	Sócio	S	Indeterminado
DALVINA KOERICH	809.386.479-20	R\$ 138.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DALVO KOERICH JUNIOR	007.138.249-64	Indeterminado			
Último Arquivamento Data 29/06/2016		Número 20164064664	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2023, às 15:04:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MJCCXSJV.



PRC2318683100

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.
Abertura: 06 de Dezembro de 2023, às 09:00h.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.101.787/0001-09, sediada na RUA DAS ARARAS; 1112 declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 63/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 06 de Dezembro de 2023.

25.101.787/0001-09

KW ARTEFATOS
E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

RUA DAS ARARAS, 1112
CENTRO CEP 88486-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 25.101.787/0001-09

Dalvo Koerich Júnior
CPF 007.138.249-64
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL

Dalvo koerich Júnior
Representante Legal
RG: 5.742.546-6
CPF: 007.138.249-64



**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO
DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

À Comissão de Licitações A empresa KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 25.101.787/0001-09 estabelecida na RUA DAS ARARAS ; 1112 no Município de Três Barras do Paraná, através de seu contador Luiz Spada, CRC nº PR 01866007 DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Três Barras do Paraná, 26 de Dezembro de 2022.

25.101.787/0001-09

KW ARTEFATOS
E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

RUA DAS ARARAS, 1112
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

LUIZ SPADA
CONTADOR
CRC-PR 01866007
CPF: 227.582.169-49
RG: 1.429691-PR

g m



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.

A empresa KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.101.787/0001-09, sediada na RUA DAS ARARAS; 1112, no Município de Três Barras do Paraná declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná, 06 de Dezembro de 2023.

25.101.787/0001-09

KW ARTEFATOS
E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

RUA DAS ARARAS, 1112
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 25.101.787/0001-09

Daivo Koerich Júnior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6

CPF: 007.138.249-64

Daivo Koerich Júnior
CPF 007.138.249-64
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.

A empresa KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME INSCRITA no CNPJ sob nº 25.101.787/0001-09, sediada na Rua das Araras; 1112 no Município de Três Barras do Paraná declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná, 06 de Dezembro de 2023.

25.101.787/0001-09

KW ARTEFATOS
E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

RUA DAS ARARAS, 1112
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 25.101.787/0001-09

Dalvo koerich Júnior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6

CPF: 007.138.249-64

Dalvo Koerich Júnior
CPF 007.138.249-64
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL



TABELIONATO BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVA
Sergio Bozza de Lima
Kerllen Elizabeth Bozza de Lima
Elizabeth Bozza de Lima

SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
26 FEV. 2015



TABELIONATO BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVA
Sergio Bozza de Lima
Kerllen Elizabeth Bozza de Lima
Elizabeth Bozza de Lima

SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
AUTENTICAÇÃO
Certifico e sou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel de seu original, conjuntamente
apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.
26 FEV. 2015
Sergio Bozza de Lima - Notário
Kerllen Elizabeth Bozza de Lima - Aux. Juramentada
Elizabeth Bozza de Lima - Aux. Juramentada

g

m

000151



25.101.787/0001-09

KW ARTEFATOS
E TUBOS DE CIMENTO LTDA - MERUA DAS ARARAS, 1112
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023
Abertura: 06 DE DEZEMBRO DE 2023, às 09:00h

A empresa KW Artefatos e Tubos de Cimento Ltda localizada na Rua das Araras 1112, Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 25.101.787/0001-09, Inscrição Estadual ou Municipal nº 9072526985, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	KW	R\$: 57,27	R\$: 11.454,00
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	KW	R\$: 67,42	R\$: 26.968,00
3	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	KW	R\$: 88,62	R\$: 62.034,00
4	580	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	KW	R\$: 134,96	R\$: 78.276,80
5	200	UN	Tubo em concreto armado MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	R\$: 324,76	R\$: 64.952,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	R\$: 380,23	R\$: 76.046,00
7	120	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	KW	R\$: 513,58	R\$: 61.629,60
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	KW	R\$: 1.964,67	R\$: 49.116,75
					TOTAL:	R\$: 430.477,15

Valor Total da proposta por Extenso: Quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 430.477,15 (Quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos.)

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive equipamentos de proteção individual) para a execução dos serviços.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade independente de transcrição na mesma).

Três Barras do Paraná - PR, 06 de Dezembro de 2023.

25.101.787/0001-09

KW ARTEFATOS
E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

RUA DAS ARARAS, 1112
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Construtora de Obras Conskova Ltda.

CNPJ: 04.877.915/0001-30

Dalvo Koerich Junior

Representante Legal

RG: 5.742.546-6

Dalvo Koerich Junior
CPF 007.138.249-64
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 25101787000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g

m

/

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2023 11:04:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **25.101.787/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

01

ELOY LATTMANN, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 15/10/1936, nº do CPF 104.648.839-20, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Itabira, nº 1315, APT 701;, sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.** AVENIDA Tupi, nº 6300, SALA 03;, São Roque, Pato Branco - PR, CEP: 85507155. CNPJ 46.347.567/0001-30, Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob numero, 41210735825 em 11/05/2022, resolve alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a atividade da empresa para: **Comércio varejista de materiais de construção em geral - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.**

CLAUSULA SEGUNDA – O Sócio **ELOY LATTMANN**, acima identificado, que possui na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), vende para a sócia ingressante **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. Conforme CNH – Detran Pr. 02230259127 e CPF 706.538.019-04, 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído o capital social:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
ELOY LATTMANN	28.500	28.500,00
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	1.500	1.500,00
SOMA	30.000	30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – À vista da modificação ora ajustada e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002(novo Código Civil Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.247.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

ELOY LATTMANN, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 15/10/1936, nº do CPF 104.648.839-20, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na RUA Itabira, nº 1315,

g

m

/

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

02

APT 701; E **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 24/08/1969 em Pato Branco Pr. empresária, residente e domiciliada na rua Itabira, 703, casa, centro, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 4.532.920-8 Expedida pela S.S.P. de PR. Conforme CNH – Detran Pr. 02230259127 e CPF 706.538.019-04; sócio componente da Sociedade Empresária Limitada.: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. AVENIDA Tupi, nº 6300, SALA 03;, São Roque, Pato Branco - PR, CEP: 85507155. CNPJ 46.347.567/0001-30, Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob numero 41210735825 em 11/05/2022, resolvem alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:**

CLAUSULA PRIMEIRA – À sociedade gira sob o nome empresarial de: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. AVENIDA Tupi, nº 6300, SALA 03;, São Roque, Pato Branco - PR, CEP: 85507155. CNPJ 46.347.567/0001-30.**

CLAUSULA SEGUNDA - ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de materiais de construção em geral - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim distribuídos:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
ELOY LATTMANN	28.500	28.500,00
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	1.500	1.500,00
SOMA	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUARTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

g

m

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

03

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **ELOY LATTMANN** ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. **USO DO NOME EMPRESARIAL**- individualmente.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 12/05/2022 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Declaram os sócios sob as penas da Lei que a Sociedade Empresaria Limitada se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Onde, os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

g

m

**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 46.347.567/0001-30 – NIRE 41210735825**

04

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo. 1.011/2002 do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios será convocada pelo (a) administrador (a) e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - A Empresa, é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, data e assina o presente instrumento em via única.

Pato Branco - Pr. 03 de Junho de 2022

ELOY LATTMANN

-

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN

g

m



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10464883920	ELOY LATTMANN
70653801904	ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2022 18:20 SOB N° 20223512621.
PROTOCOLO: 223512621 DE 04/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207220405. CNPJ DA SEDE: 46347567000130.
NIRE: 41210735825. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2022.
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.347.567/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUBOCERTO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 6300	COMPLEMENTO SALA 03
------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.507-155	BAIRRO/DISTRITO SÃO ROQUE	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TUBOCERTO@DERIVADOSPB.COM.BR	TELEFONE (46) 3223-3577/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 10:23:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g

m



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 46.347.567/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:42 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: 02E4.15B8.79B6.C4E0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

m



000162

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031681221-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 46.347.567/0001-30
Nome: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

m



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 46347567000130
NOME.....: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/CPF...: 46.347.567/0001-30
ENDEREÇO...: TUPI , 6300 - SAO ROQUE
CEP.....: 85507155
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 13/11/2023.
Válida até: 11/02/2024.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0086106
Código de autenticidade da certidão: 96780091096780



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 13 de Novembro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g

m

[Signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.347.567/0001-30
Razão Social: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
Endereço: AV TUPI 6300 SLA 03 / SAO ROQUE / PATO BRANCO / PR / 85507-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2023 a 18/12/2023

Certificação Número: 2023111902143419942530

Informação obtida em 28/11/2023 17:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.347.567/0001-30
Certidão n°: 30041689/2023
Expedição: 26/06/2023, às 16:55:54
Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.347.567/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

m

F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

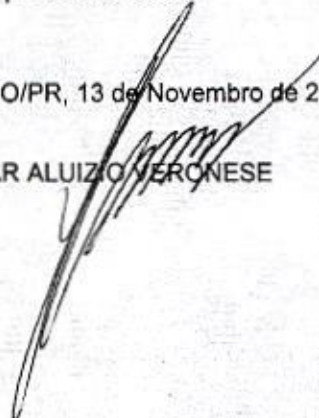
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 46.347.567/0001-30, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 13 de Novembro de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



g

m



Custas = R\$ 38,16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 46.347.567/0001-30, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 13 de Novembro de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



g

m





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA NIRE : 41210735825 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318461944		
NIRE (Sede) 41210735825	CNPJ 46.347.567/0001-30	Data de Ato Constitutivo 11/05/2022	Início de Atividade 12/05/2022		
Endereço Completo Avenida Tupi, Nº 6300, SALA 03,, São Roque - Pato Branco/PR - CEP 85507-155					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	CPF/CNPJ 706.538.019-04	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ELOY LATTMANN	CPF/CNPJ 104.648.839-20	Participação no capital R\$ 28.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELOY LATTMANN	CPF 104.648.839-20	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 25/10/2022		Número 20227341708	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2023, às 14:57:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GMVLTZEN.



PRC2318461944

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

TUBOCERTO

ANEXO II -DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 63/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **46.347.567/0001-30**, sediada na **Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 63/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY
LATTMANN:1046488
3920

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.05 15:26:39
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ N°. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF N°. 104.648.839-20 RG N°. 869.124-0

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi n°. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.347.567/0001-30**, sediada na **Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155**, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY
LATTMANN:10464883
920

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.05 15:26:52
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.347.567/0001-30**, sediada na **Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY

LATTMANN:104648

83920

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.05 15:27:06
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.347.567/0001-30**, sediada na **Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

(X) Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário de 2023, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY
LATTMANN:104648
83920

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.05 15:27:19
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0

g

m

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94



**ANEXO II -DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 63/2023.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **46.347.567/0001-30**, sediada na **Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 63/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY
LATTMANN:1046488
3920

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.05 15:26:39
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ N°. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF N°. 104.648.839-20 RG N°. 869.124-0

g

m

K



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.347.567/0001-30**, sediada na **Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155**, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY
LATTMANN:10464883
920

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.05 15:26:52
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.347.567/0001-30**, sediada na **Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY

LATTMANN:104648
83920

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.05 15:27:06
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0

g

m

K

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 63/2023.

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **46.347.567/0001-30**, sediada na **Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

(X) Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal n° 14.133, de 2021, no ano-calendário de **2023**, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY
LATTMANN:104648
83920Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.05 15:27:19
-03'00'**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ N°. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF N°. 104.648.839-20 RG N°. 869.124-0**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA****Av. Tupi n°. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155**
E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577
CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94



**ANEXO II -DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 63/2023.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **46.347.567/0001-30**, sediada na **Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 63/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY

LATTMANN:1046488

3920

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.05 15:26:39
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ N°. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF N°. 104.648.839-20 RG N°. 869.124-0

g

m



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO
MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.347.567/0001-30**, sediada na **Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155**, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY

LATTMANN:10464883

920

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.05 15:26:52
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.347.567/0001-30**, sediada na **Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY

LATTMANN:104648

83920

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.05 15:27:06
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.347.567/0001-30**, sediada na **Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

(X) Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário de 2023, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY
LATTMANN:104648
83920

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.05 15:27:19
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155
E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577
CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

TUBOCERTO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.347.567/0001-30**, sediada na **Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 63/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY
LATTMANN:1046488
3920

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.05 15:26:39
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.347.567/0001-30**, sediada na **Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155**, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY
LATTMANN:10464883
920

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.05 15:26:52
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0

g

m

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 - Sala 03, Bairro São Roque - Pato Branco - Paraná - Cep. 85.507-155
E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br - Fone (46) 3223-3577
CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.347.567/0001-30**, sediada na **Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY

LATTMANN:104648

83920

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.05 15:27:06
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº. 104.648.839-20 RG Nº. 869.124-0

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi nº. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 63/2023.

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **46.347.567/0001-30**, sediada na **Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

(X) Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal n° 14.133, de 2021, no ano-calendário de 2023, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY
LATTMANN:104648
83920Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.05 15:27:19
-03'00'**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ N°. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF N°. 104.648.839-20 RG N°. 869.124-0**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Av. Tupi n°. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

26/07/2023

**Comprovante de
Pagamento de Bolet**

09:41:42

Coop.: 4390-7 / COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO
Conta: 56.547-4 / TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Linha digitável:	10495.79848 00000.100040 15807.659030 1 93580000020029
Nº documento:	-
Nosso Número:	-
No. Agendamento:	6.879.312
Instituição Emissora:	104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Tipo Documento:	Título
Nome/Razão Social do Beneficiário:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome Fantasia Beneficiário:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário:	76.995.448/0001-54
Nome/Razão Social do Pagador:	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
Nome Fantasia Pagador:	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CPF/CNPJ Pagador:	46.347.567/0001-30
Data Agendamento:	22/05/2023-09:23:41
Data Pagamento:	22/05/2023
Data Vencimento:	22/05/2023
Valor Documento:	200,29
(-) Desconto / Abatimento:	0,00
(+) Outros acréscimos:	0,00
Valor Pago:	200,29
Situação:	Efetivado
Autorizou pagar valor diferente do agendado:	Não
Autenticação:	5795bb02-8d17-4bb2-a029-6339a27cdd35

g

m



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 368/2022

Nome Fantasia: TUBOCERTO

Razão Social: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 46.347.567/0001-30

Inscrição Municipal: 818150

Atividade Principal (CNAE) 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (Exerce no endereço), 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** AVENIDA Tupi, 6300,, SALA 03,, São Roque

CEP: 85507155

Local e data: Pato Branco, terça, 21 de junho de 2022

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **22AH1CBLUA**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

g

m



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **112326/2023**

Validade: 12/02/2024

Nome Civil: ISADORA VIGANO LATTMANN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-196806/D

Registro Nacional : 1720283079

Registrado(a) desde : 19/07/2021

Filiação : ELOY ROBERTO LATTMANN
DEONIRA VIGANO LATTMANN

Data de Nascimento : 07/12/1992

Documento de Identidade : 7.867.000-2 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 06041278980

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 06/10/2020

Diplomação : 10/12/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

76878 - I V LATTMANN ENGENHARIA

CNPJ: 43869442000181

Desde: 13/05/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

78305 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 46347567000130

Desde: 20/05/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 242352/2023.

Emitida via Internet em 16/08/2023 16:50:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

g

m



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 112322/2023

Validade: 14/02/2024

Razão social:
 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ:
 46.347.567/0001-30

Num. Registro:
 78305

Capital Social:
 R\$ 30.000,00

Endereço:
 AVENIDA TUPI, 6300, SAO ROQUE

CEP:
 85507-155

Cidade:
 PATO BRANCO-PR

Objetivo Social:
 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 46.347.567/0001-30
NOME CIVIL: ISADORA VIGANO LATTMANN

Carteira: PR-196806/D - Data de expedição: 19/07/2021

Desde 20/05/2022 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>) através do protocolo n.º 242347/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/08/2023 16:49:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.347.567/0001-30, com sede à Avenida Tupi, 6300, Sala 03, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155, fornece satisfatoriamente ARTEFATOS DE CIMENTO, conforme itens abaixo, a empresa F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº. 05.461.328/0001-29, com sede no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Atestamos ainda que a empresa fornece de forma satisfatória, com qualidade e eficiência, cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

100 UN - Tubos de concreto simples PS-1 40cm de diâmetro encaixe do tipo MF;
75 UN - Tubos de concreto simples PS-1 40cm de diâmetro encaixe do tipo PB;
200 UN - Tubos de concreto simples PS-1 60cm de diâmetro encaixe do tipo MF;
150 UN - Tubos de concreto armado PA-1 60cm de diâmetro encaixe do tipo MF;
50 UN - Tubos de concreto armado PA-1 80cm de diâmetro encaixe do tipo MF;
275 UN - Tubos de concreto armado PA-1 1.000cm de diâmetro encaixe do tipo MF;
225 UN - Tubos de concreto armado PA-1 1.200cm de diâmetro encaixe do tipo MF;

Sem mais para o Momento, firmamos o presente atestado

Pato Branco, 23 de novembro de 2022

RODRIGO
SILIPRANDI:63830299915

Assinado de forma digital por RODRIGO
SILIPRANDI:63830299915
Dados: 2022.11.23 16:58:34 -03'00'

Rodrigo Siliprandi
CREA PR 28.455/D
F Zancanaro Terraplenagem Ltda

46 3224 1715
BR 158 KM 513, 2800, São Francisco,
Pato Branco - PR, 85501-970.
licitacoes@grupozancanaro.eng.br

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.067.618-8, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
CPF/CNPJ 46.347.567/0001-30
Nome/Razão Social TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
RG/Inscrição Estadual ---
Logradouro e Número Tupi, 6300
Bairro São Roque
Município / UF Pato Branco/PR
CEP 85.507-155

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Atividade Comércio varejista de material da construção
Porte Pequeno
Atividade Específica Comércio varejista de materiais de construção em geral
Detalhes da Atividade comércio de artefatos de cimento
Coordenadas UTM (E-N) 331791.4 - 7094444.8
Logradouro e Número Av Tupi, 6300
Bacia Hidrográfica Iguaçu
Município / UF Pato Branco/PR
CEP 85.508-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO
3.2 ÁGUA UTILIZADA
Origem Água Rede Pública
Tipo de Uso Humano
Volume (m³/hora) 0,01
Nº Outorga --
Coordenadas UTM (E-N) ---
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário
Forma Tratamento Rede Pública
Destino Final Rede Pública
Vazão (m³/hora) 0,01
Nº Outorga --
Coordenadas UTM (E-N) ---
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS
Código e Descrição 200101 - Papel e cartão
Quant./Dia 0,50 kg
Destino Final Reciclagem externa

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDIÇÕES
1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor o cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
5. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
8. Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.
11. A presente licença ambiental não isenta a necessidade de realizar o Cadastro Técnico Federal (CTF) e requerer o respectivo Documento de Origem Florestal (DOF) para transporte de qualquer tipo de madeira nativa, conforme estabelece o Inciso 8 do Artigo 7º da Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014.
12. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Cartão, 08 de Junho de 2022.
Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exige o empreendedor o cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.
Assinatura do Representante
JOSE VOLNEI BISOGNIN
Gabinete da Presidência
Digitally signed by INSTITUTO AGUA E TERRA:66596162000178 Date: 2022.06.08 11:04:29 BRT


CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


Que entre si fazem **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, empresa mercantil de direito privado, estabelecida a Avenida Tupi, 6300, Sala 03, Bairro São Roque, nesta cidade de Pato Branco – Paraná, inscrita no CNPJ sob no. 46.347.567/0001-30 e Inscrição Estadual No. 90946085-94, neste instrumento denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **ISADORA VIGANÓ LATTMANN**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, registrado no CREA PR sob N. 196806/D, RG 7867000-2 SSPPR e CPF 060.412.789-80 residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco – PR, Rua Mato Grosso 666, apartamento 503, CEP 85501-200, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e acordado o seguinte:


- 01) A CONTRATANTE contrata, os serviços atribuídos a sua Categoria Profissional pelo CREA na qualidade de **Responsável Técnico** quais sejam: fabricação de lajes, pré-moldados, e demais artefatos de concreto, respondendo tecnicamente por tais serviços e obras, na condição de autônomo.
- 02) Fica estabelecido que a empresa CONTRATANTE: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, atua no ramo da Industrialização de Produtos Derivados de Cimento, Comercialização de Materiais de Construção e Prestação de Serviços de Obras.
- 03) O preço dos serviços, objeto deste contrato é de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) por mês trabalhado, equivalente a uma jornada de 02 (DUAS) horas diárias, nos termos da Lei Federal No. 4950/A de 22/04/1966, reajustando automaticamente conforme piso estipulado pela categoria.
- 04) A duração deste contrato é por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tendo seu início em 13 de maio de 2022.
- 05) Obriga-se o CONTRATADO a estar a disposição da empresa, na jornada supra estabelecida neste ato, bem como assumir a responsabilidade técnica sobre serviços e ou obras sob sua responsabilidade.
- 06) O pagamento será efetuado mensalmente mediante comprovante passado pelo CONTRATADO.
- 07) De comum acordo, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco, para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste contrato.


E, por estarem justo e contratado, datam e assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, 13 de maio de 2022.


Emanuel Aron dos Santos
Testemunha


Gelson Luis Della Costa
Testemunha


Tubocerto Derivados de Cimento Ltda
Eloy Lattmann
Contratante


Isadora Viganó Lattmann
Contratado

OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO

TIA OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO (LAL MAURONELY AN DE ANDRADE)

Reconheço a(s) firma(s) de: Isadora Viganó Lattmann

por SEMELHANÇA. Em testemunho da verdade.

PATO BRANCO, 13 de Maio de 2022
 JANE SALETE DONDEL
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Nº: F929X.xfqtj.hKrsI-sxVeb.Tycyb
 Consulte em: www.funarpen.com.br



Handwritten signature: Isadora

TIA OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO (LAL MAURONELY AN DE ANDRADE)

Reconheço a(s) firma(s) de: Eloy Lattmann

por SEMELHANÇA. Em testemunho da verdade.

PATO BRANCO, 13 de Maio de 2022
 MARISTELA DEASZEWSKI
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Nº: F929X.xfqtj.hKMeI-sxLXI.Tycyt
 Consulte em: www.funarpen.com.br



Handwritten signature: Eloy

Handwritten mark: g

Handwritten mark: m

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, município Pato Branco, CNPJ nº 46.347.567/0001-30, Número de Registro (NIRE) 41210735825.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/05/2022

Ato constitutivo: 41210735825

Pato Branco, 12/05/2022

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 46.347.567/0001-30

SERGIO ROBERTO BEBBER
CONTADOR
CRC/PR 036531/O-8

g

m



TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
 AV TUPI, Nº. 6300
 Pato Branco - PR
 CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30
 INSC.ESTAD: 9094608594 NIRE: 41210735825

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 0009
 Número: 000002
 Período de Maio/2022 a Dezembro/2022

Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2022
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
CAIXA	
CAIXA	75.419,83
* TOTAL CAIXA	75.419,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
SICOOB	22.537,79
* TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.537,79
* TOTAL DISPONIVEL	97.957,62
CONTAS A RECEBER	
ADIANTAMENTOS	
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	41.900,00
* TOTAL ADIANTAMENTOS	41.900,00
* TOTAL CONTAS A RECEBER	41.900,00
* TOTAL ATIVO CIRCULANTE	139.857,62
* TOTAL ATIVO	139.857,62
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	
INSS	187,00
* TOTAL ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	187,00
* TOTAL ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	187,00
SALARIOS A PAGAR	
SALARIOS A PAGAR	
PRO-LABORE A PAGAR	1.513,00
* TOTAL SALARIOS A PAGAR	1.513,00
* TOTAL SALARIOS A PAGAR	1.513,00
* TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.700,00
PATRIMONIO LIQUIDO	
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00
* TOTAL CAPITAL SOCIAL	30.000,00
DEMONSTRACAO DE RESULTADO	
LUCROS APURACAO EXERCICIO	108.157,62
* TOTAL DEMONSTRACAO DE RESULTADO	108.157,62
* TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	138.157,62
* TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	138.157,62
* TOTAL PASSIVO	139.857,62

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022,
 A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Pato Branco - PR, 31 de Dezembro de 2022.

 ELOY LATTMANN
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 104.648.839-20

g

 SERGIO ROBERTO BEBBER
 CONTADOR
 CPF: 473.618.089-72
 CRC:PR-036531/O-8
 m

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

AV TUPI, Nº. 6300

Pato Branco - PR

CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30

INSC. ESTAD: 9094608594 NIRE: 41210735825

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página: 0010

Número: 000002

Período de Maio/2022 a Dezembro/2022

Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2022
LUCRO(PREJUÍZO)LÍQUIDO EXERCÍCIO	
RECEITA BRUTA	
RECEITA LÍQUIDA	
RECEITA OPERACIONAL	
VENDA PRODUÇÃO PRÓPRIA	
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	36.253,50
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	234.758,60
* TOTAL VENDA PRODUÇÃO PRÓPRIA	271.012,10
DEDUÇÕES SVENDAS	
(-) IMPOSTOS SIMPLES	(10.676,95)
* TOTAL DEDUÇÕES SVENDAS	(10.676,95)
* TOTAL RECEITA OPERACIONAL	260.335,15
* TOTAL RECEITA LÍQUIDA	260.335,15
* TOTAL RECEITA BRUTA	260.335,15
DESPESAS GERAIS	
DESPESAS OPERACIONAIS	
COMPRAS INSUMOS INDUSTRIALIZAD	
COMPRA MERCADORIA PARA REVENDA	(129.926,80)
* TOTAL COMPRAS INSUMOS INDUSTRIALIZAD	(129.926,80)
ENCARGOS SOCIAIS	
INSS	(1.575,64)
* TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	(1.575,64)
* TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	(131.502,44)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS RH	
PRO LABORE	(12.748,36)
* TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS RH	(12.748,36)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA	
DESP ASS AC.TEC.H.PROF.	(4.793,89)
IMPOSTOS E TAXAS	(430,24)
SERVICOS DE TERCEIROS	(400,00)
DESPESAS COM LICITAÇÃO	(1.569,92)
* TOTAL OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA	(7.193,85)
DESPESAS FINANCEIRAS	
TARIFAS/DESPESAS BANCARIAS	(631,67)
* TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	(631,67)
DESPESAS TRIBUTARIAS	
IMPOSTO E TAXAS ESTADUAIS	(101,21)
* TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	(101,21)
* TOTAL OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(20.675,09)
* TOTAL DESPESAS GERAIS	(152.177,53)
* TOTAL LUCRO(PREJUÍZO)LÍQUIDO EXERCÍCIO	108.157,62

O demonstrativo de resultado do exercício apresenta lucro de R\$ 0,00 no período listado.

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2022.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Pato Branco - PR, 31 de Dezembro de 2022.

.....
ELOY LATTMANN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 104.648.839-20

.....
SERGIO ROBERTO BEBBER
CONTADOR
CPF: 473.618.089-72
CRC:PR-036531/O-8

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
AV TUPI, Nº. 6300
Pato Branco - PR
CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30
INSC.ESTAD: 9094608594 NIRE: 41210735825

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página: 0011
Número: 000002
Período de Maio/2022 a Dezembro/2022

Descrição da Conta

Saldo do Exercício
Dezembro de 2022

g

m

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Período de Maio/2022 a Dezembro/2022

AV. TUPI, Nº 6300

PATO BRANCO - PR

Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados

CNPJ: 46.347.567/0001-30

Folha: 12

INSC. ESTADUAL: 9094608594 NIRE: 41210735825

SALDO ANTERIOR.....	0,00
(+-) Ajustes de exercícios anteriores.....	_ 0 _
Reversões de Reservas.....	_ 0 _
Resultado Líquido do Exercício.....	108.157,62
Lucros os prejuízos acumulados.....	108.157,62
<hr/>	
Reserva de Reavaliação:.....	_ 0 _
Incorporação ao capital social.....	_ 0 _
Reserva para contingência.....	_ 0 _
Lucros distribuídos (Outras LEI 11941/2009).....	-
Reserva orçamentária (para expansão).....	_ 0 _
SALDO A DISPOSIÇÃO DA DIRETORIA:.....	108.157,62

Reconhecemos a autenticidade e exatidão da presente demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados encerrado em 31/12/2022

Pato Branco - PR, 31 de dezembro de 2022

ELOY LATTMANN
 CPF: 104.648.839-20
 SÓCIO ADMINISTRADOR

SERGIO ROBERTO BEBBER
 CPF: 473.618.089-72
 CRC/PR 036531/O-8
 CONTADOR

g

m

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA			
AVENIDA TUPI 6300			
Pato Branco-PR			
CNPJ: 46.347.567/0001-30			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9094608594			
NIRE: 41210735825			
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA-MODELO INDIRETO			
Descrição	Saldo Exercício 2021	Saldo Exercício 2022	
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO		108.157,62	
(+) DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00	
(=) LUCRO AJUSTADO	0,00	108.157,62	
VARIAÇÕES NO CIRCULANTE			
ATIVO			
(+) CREDITOS		41.900,00	
(+) ESTOQUES			
(+) DESPESAS ANTECIPADAS			
Total Variações Ativo	0,00	41.900,00	
PASSIVO			
(-) FORNECEDORES			
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		187,00	
(-) OUTRAS CONTAS		1.513,00	
Total Variações Passivo	0,00	1.700,00	
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	67.957,62	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
(-) AQUISIÇÕES DE PIMOBILIZADO			
(-) DIVIDENDOS PAGOS	0,00	0,00	
(-) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		30.000,00	
Total Investimentos	0,00	30.000,00	
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
(-) EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO			
(-) EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO			
(-) OUTRAS RESERVAS			
Total Financiamentos	0,00	0,00	
AUMENTO LIQUIDO NAS DISPONIBILIDADES	0,00	97.957,62	
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 31/12/2021			0,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 31/12/2022	0,00		97.957,62

Reconhecemos a autenticidade e exatidão da presente Demonstração de fluxo de Caixa-modelo indireto
Pato Branco, 31 de Dezembro de 2022

ELOY LATTMANN
CPF: 104.648.839-20
Sócia Administrador

SERGIO ROBERTO BEBBER
CPF: 473.618.089-72
CRC/PR 036531/O-8
CONTADOR

g

m

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31/12/2022

1 - Informações gerais: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, empresa registrada no Brasil com domicílio e endereço de seu escritório e principal local de operação na Avenida Tupi nº 6300, em Pato Branco - PR. Inscrita no CNPJ sob número 46.347.567/0001-30 e Inscrição Estadual número 9094608594. Sua Atividade Principal é Comércio varejista de materiais de construção em geral e suas atividades secundárias são: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Suas atividades iniciaram em 12/05/2022.

2 – Bases de elaboração e práticas contábeis:

As demonstrações contábeis incluem o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados e as Notas Explicativas.

A entidade não possui item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos, para os quais as demonstrações contábeis são apresentadas, motivo pelo qual a demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada.

2.1 Declaração de Conformidade á NBC TG 100

A administração da empresa declara, de forma explícita e sem reservas, a conformidade das demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 com a NBC TG 1000 – Contabilidade de Empresas de Médio Porte

2.2. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R\$).

2.3. Reconhecimento da receita:

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela revenda de produtos no curso normal das atividades da empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A empresa reconhece quando:

- a) O valor da receita pode ser mensurado com segurança.
- b) É provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade.

2.3.1. Venda de mercadorias:

A receita referente a venda de mercadorias é reconhecida quando a empresa efetua a venda do produto escolhida pelo cliente.

As vendas são realizadas a vista (em dinheiro, pix, transferência bancária, cheque ou cartão de débito) ou a prazo, através de boleto bancário ou cartão de crédito.

m e

2.4 Tributos:

A empresa é optante pelo regime Simples Nacional.

2.5. Contas a Receber e outros recebíveis:

A Empresa possui contas a receber de clientes conforme Balanço Patrimonial.

2.6. Contas a Pagar:

As contas a pagar aos fornecedores são obrigatórias a pagar por bens ou serviços que forem adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e subseqüentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

3. Receita:

Conforme demonstrado nas Demonstrações de Resultado;

4. Despesas com tributos:

Conforme Demonstrado nas Demonstrações de Resultado;

5 – Capital Social, Lucros ou Prejuízos Acumulados:

O Capital Social é de R\$ 30.000,00,00, (trinta mil reais) em 31/12/2022. O Capital Social está totalmente integralizado.:

O Sócio Eloy Lattmann possui 95% do capital social, totalizando R\$ 28.500,00 e a Sócia Eloisa Simone Manfroi Lattmann possui 5% do capital social, totalizando R\$ 1.500,00.

Os lucros e prejuízos não distribuídos ou suportados pelos sócios e demonstrados na DLPA estão registrados na conta própria no Patrimônio Líquido.

6. Caixa e equivalentes de caixa:

Conforme demonstrado no Balanço Patrimonial;

7. Eventos Subseqüentes:

Os eventos subseqüentes ao período contábil a que se referem às demonstrações financeiras incluem todos os eventos até a data em que as demonstrações financeiras são emitidas.

g

m

De acordo com o disposto na seção 32 do CPC/PME, não ocorreram eventos subsequentes relevantes.

Nada mais tem a explicar, datamos e assinamos a mesma.

Pato Branco-Pr 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS:

ELOY LATTMANN

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 104.648.839-20

SERGIO ROBERTO BEBBER

Contador

CPF: 473.618.089-72

CRC: PR036531/O-8

g

m

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 12/05/2022 a 31/12/2022, da empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Pato Branco, 31/12/2022

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 46.347.567/0001-30

SERGIO ROBERTO BEBBER
CONTADOR
CRC/PR 036531/O-8

g

m

f



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46347567000130	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
47361808972	SERGIO ROBERTO BEBBER



g

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/01/2023 18:39 SOB N°
20230669166.
PROCOLO: 230669166 DE 27/01/2023. NIRE: 41210735825.
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

3

4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/01/2023
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12301323334 em 30/01/2023, protocolo 230669166. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
Número de Registro:	41210735825
CNPJ:	46347567000130
Município:	Pato Branco

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	12/05/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
46347567000130	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	
47361808972	SERGIO ROBERTO BEBBER	PR036531/O-8



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/01/2023 18:39 SOB Nº
20230669166.
PROTOCOLO: 230669166 DE 27/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301323334. NIRE: 41210735825.
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/01/2023
empresafacil.pr.gov.br

TUBOCERTO

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2023.

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° **46.347.567/0001-30**, Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	TUBOFORTE	57,27	11.454,00
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	TUBOFORTE	67,42	26.968,00
3	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	TUBOFORTE	88,62	62.034,00
4	580	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	TUBOFORTE	134,96	78.276,80
5	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	TUBOFORTE	324,76	64.952,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	TUBOFORTE	380,23	76.046,00
7	120	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	TUBOFORTE	513,58	61.629,60
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	TUBOFORTE	1.964,67	49.116,75
					TOTAL	430.477,15

Valor Total da Proposta: **R\$ 430.477,15**

Valor Total da Proposta por Extenso: (quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Condições de Pagamento: Conforme edital. Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 430.477,15 (Quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi n°. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail: tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

TUBOCERTO

anexo;

- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY

LATTMANN:1046488

3920

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.05 15:52:55
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ N°. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF N°. 104.648.839-20 RG N°. 869.124-0

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi n°. 6300 – Sala 03, Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2023 11:24:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **46.347.567/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46347567000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

m
K
g



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS FINALO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2023.

A empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° **46.347.567/0001-30**, Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	TUBOFORTE	900,00	22.500,00
					TOTAL	22.500,00

Valor Total da Proposta: **R\$ 22.500,00**

Valor Total da Proposta por Extenso: (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital. Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução dos objetos.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.

ELOY

LATTMANN:104648839

20

Assinado de forma digital por
ELOY LATTMANN:10464883920
Dados: 2023.12.06 09:31:36
-03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ N°. 46.347.567/0001-30 INSC. ESTADUAL 90946085-94
ELOY LATTMANN - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF N°. 104.648.839-20 RG N°. 869.124-0

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Av. Tupi n°. 6300 - Sala 03, Bairro São Roque - Pato Branco - Paraná - Cep. 85.507-155

E-mail. tubocerto@derivadospb.com.br - Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 46.347.567/0001-30 - INSC. EST. 90946085-94



25.101.787/0001-09

KW ARTEFATOS
E TUBOS DE CIMENTO LTDA - MERUA DAS ARARAS, 1112
CENTRO CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023
Abertura: 06 DE DEZEMBRO DE 2023, às 09:00h

A empresa KW Artefatos e Tubos de Cimento Ltda localizada na Rua das Araras 1112; Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº25.101.787/0001-09, Inscrição Estadual ou Municipal nº 9072526985, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	KW	R\$: 52,00	R\$: 10.400,00
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	KW	R\$: 61,00	R\$: 24.400,00
3	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	KW	R\$: 79,00	R\$: 55.300,00
4	580	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	KW	R\$: 121,00	R\$: 70.180,00
5	200	UN	Tubo em concreto armado MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	R\$: 240,00	R\$: 48.000,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	R\$: 290,00	R\$: 58.000,00
7	120	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	KW	R\$: 420,00	R\$: 50.400,00
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	KW		R\$:
					TOTAL: R\$: 316.680,00	

Dalvo Koerich Júnior

CPF 007.136.249-64
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL



Valor Total da proposta por Extenso: trezentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta reais.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 430.477,15 (Quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos.)

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive equipamentos de proteção individual) para a execução dos serviços.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade independente de transcrição na mesma).

Três Barras do Paraná - PR, 06 de Dezembro de 2023.

25.101.787/0001-09

KW ARTEFATOS
E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME

RUA DAS ARARAS, 1112
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Dalvo Koerich Júnior
CPF 007.138.249-64
CREA: 62963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL

Kw artefatos de cimento Ltda.
CNPJ: 25.101.787/0001-09

Dalvo Koerich Junior
Representante Legal
RG: 5.742.546-6

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Processo Administrativo Nº 139/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/11/2023 15:25:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/12/2023 16:27:17	CADASTRO DE PROPOSTA	VAZ PRIM LTDA.
04/12/2023 12:15:49	CADASTRO DE PROPOSTA	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
04/12/2023 12:37:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
05/12/2023 10:01:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MILLENIU CONCRETMIX LTDA
05/12/2023 14:42:34	CADASTRO DE PROPOSTA	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
05/12/2023 15:00:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILLENIU CONCRETMIX LTDA
05/12/2023 16:23:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
05/12/2023 18:24:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VAZ PRIM LTDA.
06/12/2023 09:28:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, iremos iniciar agora a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto, solicitamos que as empresas encaminhem no prazo de 02 horas a proposta ajustada com o valor do ultimo lance ofertado		
06/12/2023 09:29:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
após a conferencia da documentação passaremos aqui pelo chat as informações pertinentes, solicito que os senhores acompanhem o processo aqui pela plataforma pois todos os avisos serão repassados por aqui, muito obrigada!		
06/12/2023 09:32:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA adicionou o arquivo 9182e018d8934fc1806e27012ab8b803.pdf aos documentos complementares.		
06/12/2023 11:41:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
as empresas apresentaram toda a documentação de acordo com as exigências do edital e estão declaradas vencedoras do certame		
06/12/2023 11:42:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
a fase para manifestação de intenção de recursos será hoje as 13:30		
06/12/2023 11:42:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
e terá a duração de 15 minutos		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 52,00	Valor Total: 10.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	025 25.101.787/0001-09	57,27	52,00		Sim
2 VAZ PRIM LTDA.	011 03.953.086/0001-65	55,00	53,00	1.92	Sim
3 MILLENIU CONCRETMIX LTDA	042 45.054.551/0001-76	57,27	57,27	8.06	Sim
4 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	110 46.347.567/0001-30	57,27	57,27	0.00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
23/11/2023 15:25:48	PUBLICADO				
24/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/12/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/12/2023 09:00:03	DISPUTA				
06/12/2023 09:00:03	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 025)			57,27
06/12/2023 09:00:03	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 042)			57,27
06/12/2023 09:00:03	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 110)			57,27
06/12/2023 09:00:03	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 011)			55,00
06/12/2023 09:00:44	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 025)			57,00
06/12/2023 09:01:38	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 025)			54,00
06/12/2023 09:02:51	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 011)			53,00
06/12/2023 09:03:15	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 025)			52,00
06/12/2023 09:10:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
06/12/2023 09:10:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA					
06/12/2023 09:10:04	HABILITAÇÃO				
06/12/2023 13:33:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
06/12/2023 13:48:18	EM ADJUDICAÇÃO				
06/12/2023 13:49:00	ADJUDICADO				

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 61,00	Valor Total: 24.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	043 25.101.787/0001-09	67,42	61,00		Sim
2 VAZ PRIM LTDA.	041 03.953.086/0001-65	65,00	62,00	1,64	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	106 46.347.567/0001-30	67,42	67,42	8,74	Sim
4 MILLENIU CONCRETMIX LTDA	108 45.054.551/0001-76	67,42	67,42	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2023 15:25:48	PUBLICADO				
24/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/12/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/12/2023 09:00:04	DISPUTA		
06/12/2023 09:00:04	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 041)	65,00
06/12/2023 09:00:04	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 043)	67,42
06/12/2023 09:00:04	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 108)	67,42
06/12/2023 09:00:04	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 106)	67,42
06/12/2023 09:02:00	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 043)	64,00
06/12/2023 09:02:59	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 041)	62,00
06/12/2023 09:03:30	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 043)	61,00
06/12/2023 09:10:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
06/12/2023 09:10:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
06/12/2023 09:10:04	HABILITAÇÃO		
06/12/2023 13:33:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
06/12/2023 13:48:18	EM ADJUDICAÇÃO		
06/12/2023 13:49:00	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 79,00	Valor Total: 55.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	108	25.101.787/0001-09	88,62	79,00		Sim
2 VAZ PRIM LTDA.	057	03.953.086/0001-65	85,00	80,00	1,27	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	001	46.347.567/0001-30	88,62	88,62	10,78	Sim
4 MILLENIU CONCRETMIX LTDA	127	45.054.551/0001-76	88,62	88,62	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2023 15:25:48	PUBLICADO		
24/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/12/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/12/2023 09:00:04	DISPUTA		
06/12/2023 09:00:04	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 057)	85,00
06/12/2023 09:00:04	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 108)	88,62
06/12/2023 09:00:04	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 127)	88,62
06/12/2023 09:00:04	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 001)	88,62
06/12/2023 09:02:13	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 108)	84,00
06/12/2023 09:03:24	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 057)	80,00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/12/2023 09:03:48	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 108)	79,00
06/12/2023 09:10:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
06/12/2023 09:10:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
06/12/2023 09:10:05	HABILITAÇÃO		
06/12/2023 13:33:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
06/12/2023 13:48:18	EM ADJUDICAÇÃO		
06/12/2023 13:49:00	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento			
Quantidade: 580	Valor Unit.: 121,00	Valor Total: 70.180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	103	25.101.787/0001-09	134,96	121,00		Sim
2 MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	025	45.054.551/0001-76	134,96	122,00	0,83	Sim
3 VAZ PRIM LTDA.	105	03.953.086/0001-65	130,00	125,00	2,46	Sim
4 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	104	46.347.567/0001-30	580,00	580,00	364,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2023 15:25:48	PUBLICADO		
24/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/12/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/12/2023 09:00:05	DISPUTA		
06/12/2023 09:00:05	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 103)	134,96
06/12/2023 09:00:05	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 025)	134,96
06/12/2023 09:00:05	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 105)	130,00
06/12/2023 09:00:05	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 104)	580,00
06/12/2023 09:01:54	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 025)	129,00
06/12/2023 09:02:32	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 103)	128,00
06/12/2023 09:03:03	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 025)	127,50
06/12/2023 09:03:44	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 105)	125,00
06/12/2023 09:04:14	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 103)	124,00
06/12/2023 09:04:21	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 025)	124,50
06/12/2023 09:04:34	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 025)	123,50
06/12/2023 09:04:54	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 103)	123,00
06/12/2023 09:06:14	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 025)	122,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/12/2023 09:06:37	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 103)	121,00
06/12/2023 09:10:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
06/12/2023 09:10:05	HABILITAÇÃO		
06/12/2023 13:33:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
06/12/2023 13:48:18	EM ADJUDICAÇÃO		
06/12/2023 13:49:01	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 240,00	Valor Total: 48.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	014	25.101.787/0001-09	324,76	240,00		Sim
2 MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	024	45.054.551/0001-76	324,76	249,00	3,75	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	013	46.347.567/0001-30	324,76	250,00	0,40	Sim
4 VAZ PRIM LTDA.	143	03.953.086/0001-65	320,00	320,00	28,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2023 15:25:48	PUBLICADO		
24/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/12/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/12/2023 09:13:00	DISPUTA		
06/12/2023 09:13:00	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 024)	324,76
06/12/2023 09:13:00	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 143)	320,00
06/12/2023 09:13:00	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)	324,76
06/12/2023 09:13:00	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)	324,76
06/12/2023 09:14:53	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 024)	319,00
06/12/2023 09:15:10	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)	315,00
06/12/2023 09:15:46	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 024)	310,00
06/12/2023 09:16:15	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)	308,00
06/12/2023 09:16:39	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)	308,01
06/12/2023 09:16:40	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 024)	307,00
06/12/2023 09:16:49	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)	307,01
06/12/2023 09:17:08	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)	305,00
06/12/2023 09:17:13	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)	305,01
06/12/2023 09:17:26	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 024)	4,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/12/2023 09:18:09	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)	304,90
06/12/2023 09:18:35	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)	304,00
06/12/2023 09:19:46	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)	303,90
06/12/2023 09:19:51	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)	300,00
06/12/2023 09:20:22	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)	299,90
06/12/2023 09:20:48	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)	290,00
06/12/2023 09:21:25	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)	289,90
06/12/2023 09:21:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/12/2023 09:21:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 024 no valor de 4,00 foi cancelado.			
06/12/2023 09:21:48	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)	288,00
06/12/2023 09:21:54	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 024)	287,00
06/12/2023 09:22:15	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 013)	250,00
06/12/2023 09:22:36	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 024)	249,00
06/12/2023 09:22:36	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 014)	240,00
06/12/2023 09:24:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
06/12/2023 09:24:37	HABILITAÇÃO		
06/12/2023 13:33:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
06/12/2023 13:48:18	EM ADJUDICAÇÃO		
06/12/2023 13:49:01	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 290,00	Valor Total: 58.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	059	25.101.787/0001-09	380,23	290,00		Sim
2 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	077	46.347.567/0001-30	380,23	300,00	3,45	Sim
3 MILLENIU CONCRETMIX LTDA	143	45.054.551/0001-76	380,23	352,00	17,33	Sim
4 VAZ PRIM LTDA.	108	03.953.086/0001-65	380,00	380,00	7,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2023 15:25:48	PUBLICADO		
24/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/12/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/12/2023 09:13:00	DISPUTA		
06/12/2023 09:13:00	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)	380,23

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/12/2023 09:13:00	LANCE	VAZ PRIM LTDA. (PARTICIPANTE 108)	380,00
06/12/2023 09:13:00	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059)	380,23
06/12/2023 09:13:00	LANCE	MILLENIU CONCRET MIX LTDA (PARTICIPANTE 143)	380,23
06/12/2023 09:15:05	LANCE	MILLENIU CONCRET MIX LTDA (PARTICIPANTE 143)	379,00
06/12/2023 09:15:26	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059)	375,00
06/12/2023 09:16:06	LANCE	MILLENIU CONCRET MIX LTDA (PARTICIPANTE 143)	374,00
06/12/2023 09:16:37	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059)	370,00
06/12/2023 09:16:45	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)	370,01
06/12/2023 09:16:52	LANCE	MILLENIU CONCRET MIX LTDA (PARTICIPANTE 143)	369,00
06/12/2023 09:17:07	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)	369,01
06/12/2023 09:17:55	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059)	368,00
06/12/2023 09:18:05	LANCE	MILLENIU CONCRET MIX LTDA (PARTICIPANTE 143)	367,00
06/12/2023 09:18:25	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)	367,01
06/12/2023 09:19:01	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059)	360,00
06/12/2023 09:19:18	LANCE	MILLENIU CONCRET MIX LTDA (PARTICIPANTE 143)	359,00
06/12/2023 09:19:27	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)	359,01
06/12/2023 09:20:05	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059)	355,00
06/12/2023 09:20:15	LANCE	MILLENIU CONCRET MIX LTDA (PARTICIPANTE 143)	354,00
06/12/2023 09:20:25	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)	354,01
06/12/2023 09:22:03	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059)	353,00
06/12/2023 09:22:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/12/2023 09:22:11	LANCE	MILLENIU CONCRET MIX LTDA (PARTICIPANTE 143)	352,00
06/12/2023 09:22:22	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)	300,00
06/12/2023 09:22:48	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059)	290,00
06/12/2023 09:24:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA			
06/12/2023 09:24:48	HABILITAÇÃO		
06/12/2023 13:33:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
06/12/2023 13:48:18	EM ADJUDICAÇÃO		
06/12/2023 13:49:01	ADJUDICADO		

**LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 420,00	Valor Total: 50.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	118	25.101.787/0001-09	513,58	420,00		Sim
2 MILLENIU CONCRET MIX LTDA	085	45.054.551/0001-76	513,58	429,00	2,14	Sim
3 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	141	46.347.567/0001-30	513,58	450,00	4,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
23/11/2023 15:25:48	PUBLICADO				
24/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/12/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/12/2023 09:13:01	DISPUTA				
06/12/2023 09:13:01	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			513,58
06/12/2023 09:13:01	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 118)			513,58
06/12/2023 09:13:01	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)			513,58
06/12/2023 09:14:26	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			513,50
06/12/2023 09:15:16	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)			512,00
06/12/2023 09:15:38	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 118)			505,00
06/12/2023 09:16:19	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)			504,00
06/12/2023 09:16:20	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			505,01
06/12/2023 09:16:26	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			504,01
06/12/2023 09:16:52	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 118)			502,00
06/12/2023 09:17:02	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			502,01
06/12/2023 09:17:13	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)			501,00
06/12/2023 09:17:19	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			501,01
06/12/2023 09:19:13	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 118)			490,00
06/12/2023 09:19:24	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)			489,00
06/12/2023 09:19:32	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			489,01
06/12/2023 09:20:15	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 118)			480,00
06/12/2023 09:20:20	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)			479,00
06/12/2023 09:21:04	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			479,01
06/12/2023 09:21:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
06/12/2023 09:21:13	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)			478,00
06/12/2023 09:21:18	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 118)			470,00
06/12/2023 09:21:25	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)			469,00
06/12/2023 09:21:33	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)			468,00
06/12/2023 09:21:33	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			469,01
06/12/2023 09:21:40	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			468,01
06/12/2023 09:22:05	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 141)			450,00
06/12/2023 09:22:12	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 118)			440,00
06/12/2023 09:22:17	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 085)			429,00
06/12/2023 09:23:05	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 118)			420,00
06/12/2023 09:25:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA					
06/12/2023 09:25:06	HABILITAÇÃO				
06/12/2023 13:33:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
06/12/2023 13:48:18	EM ADJUDICAÇÃO				
06/12/2023 13:49:01	ADJUDICADO				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 900,00	Valor Total: 22.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	124	46.347.567/0001-30	1.964,67	900,00		Sim
2 MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	080	45.054.551/0001-76	1.964,67	1.000,00	11,11	Sim
3 KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO	134	25.101.787/0001-09	1.964,67	1.690,00	69,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/11/2023 15:25:48	PUBLICADO				
24/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/12/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/12/2023 09:13:01	DISPUTA				
06/12/2023 09:13:01	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)			1.964,67
06/12/2023 09:13:01	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)			1.964,67
06/12/2023 09:13:01	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 134)			1.964,67
06/12/2023 09:14:33	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)			1.964,00
06/12/2023 09:15:25	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)			1.962,00
06/12/2023 09:15:53	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 134)			1.960,00
06/12/2023 09:16:13	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)			1.900,00
06/12/2023 09:16:29	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)			1.899,00
06/12/2023 09:16:53	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)			1.890,00
06/12/2023 09:17:19	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)			1.889,00
06/12/2023 09:17:51	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)			1.800,00
06/12/2023 09:18:27	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)			1.799,00
06/12/2023 09:18:40	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)			1.750,00
06/12/2023 09:19:25	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 134)			1.740,00
06/12/2023 09:19:31	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)			1.739,00
06/12/2023 09:19:35	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)			1.700,00
06/12/2023 09:20:23	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)			1.699,00
06/12/2023 09:20:24	LANCE	KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 134)			1.690,00
06/12/2023 09:20:30	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)			1.600,00
06/12/2023 09:20:34	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)			1.599,00
06/12/2023 09:20:41	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)			1.500,00
06/12/2023 09:20:47	LANCE	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)			1.499,00
06/12/2023 09:20:53	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)			1.490,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

06/12/2023 09:21:21	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.489,00
06/12/2023 09:21:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/12/2023 09:21:30	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.480,00
06/12/2023 09:21:41	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.479,00
06/12/2023 09:21:54	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.478,00
06/12/2023 09:22:02	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.475,00
06/12/2023 09:22:10	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.400,00
06/12/2023 09:23:06	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.300,00
06/12/2023 09:23:13	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.290,00
06/12/2023 09:23:25	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.200,00
06/12/2023 09:23:33	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.100,00
06/12/2023 09:23:40	LANCE	MILLENIU CONCRETMIX LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.000,00
06/12/2023 09:23:45	LANCE	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 124)	900,00
06/12/2023 09:25:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		
06/12/2023 09:25:46	HABILITAÇÃO		
06/12/2023 13:33:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
06/12/2023 13:48:18	EM ADJUDICAÇÃO		
06/12/2023 13:49:01	ADJUDICADO		

Vanessa M. A. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Miria K. Mencatto

Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
Processo Administrativo Nº 139/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/11/2023 15:25:49

TOTAL DO PROCESSO: 339.180,00

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA				25.101.787/0001-09	316.680,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 52,00		Total: 10.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW		
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 52,27	Valor Unit.: 52,00			Total Item: 10.400,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 61,00		Total: 24.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW		
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento					
Quantidade: 400	Val. Ref.: 61,80	Valor Unit.: 61,00			Total Item: 24.400,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 79,00		Total: 55.300,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW		
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento					
Quantidade: 700	Val. Ref.: 79,14	Valor Unit.: 79,00			Total Item: 55.300,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 121,00		Total: 70.180,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW		
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento					
Quantidade: 580	Val. Ref.: 121,17	Valor Unit.: 121,00			Total Item: 70.180,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 240,00		Total: 48.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW		
Descrição: Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 240,00	Valor Unit.: 240,00			Total Item: 48.000,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 290,00		Total: 58.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW		
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 290,00	Valor Unit.: 290,00			Total Item: 58.000,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 420,00		Total: 50.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KW	Modelo: KW		
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento					
Quantidade: 120	Val. Ref.: 420,00	Valor Unit.: 420,00			Total Item: 50.400,00
					22.500,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

46.347.567/0001-30


LOTE 8	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 900,00	Total: 22.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 1.964,67	Valor Unit.: 900,00	Total Item: 22.500,00	



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000225

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

➤ **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ nº 46.347.567/0001-30**

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	TUBOFORTE	900,00	22.500,00
TOTAL						22.500,00

Valor total do fornecedor: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

➤ **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ nº 25.101.787/0001-09**

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	KW	52,00	10.400,00
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	KW	61,00	24.400,00
3	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	KW	79,00	55.300,00
4	580	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	KW	121,00	70.180,00
5	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	240,00	48.000,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	290,00	58.000,00
7	120	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	KW	420,00	50.400,00
TOTAL						316.680,00

Valor total do fornecedor: R\$ 316.680,00 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

Desclassificações

➤ **NÃO HOUE**

Inabilitações

➤ **NÃO HOUE**

Três Barras do Paraná/Pr, 06 de dezembro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000226

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°
63/2023.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n° 63/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ n° 46.347.567/0001-30

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	TUBOFORTE	900,00	22.500,00
					TOTAL	22.500,00

Valor total do fornecedor: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

W ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ n° 25.101.787/0001-09

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	KW	52,00	10.400,00
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	KW	61,00	24.400,00
3	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	KW	79,00	55.300,00
4	580	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	KW	121,00	70.180,00
5	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	240,00	48.000,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	290,00	58.000,00
7	120	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	KW	420,00	50.400,00
					TOTAL	316.680,00

Valor total do fornecedor: R\$ 316.680,00 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 06 de dezembro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:662C3397

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2023. Edição 2914
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000227

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 06 de dezembro de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o processo licitatório nº 138/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2023 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ para análise e parecer a homologação.

Atenciosamente,


KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo

ENTREGUE

06/12/23

ÀS 14:12 HORAS

RECEBI EM:

06/12/23

ÀS 14:20 HORAS

ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

000228

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Pregão Eletrônico nº 063/2023.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 430.477,15 (quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos)

Forma de Pagamento: em ate trinta dias após retirada dos produtos

Os fatos:

Trata-se do Registro de Preços para futura aquisição de tubos em concreto (manilha) para atender as necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

No momento da abertura das propostas, 04 (quatro) empresas apresentaram ofertas, tendo como vencedora a pessoa jurídica de KW Artefatos e Tubos de Cimento Ltda. - ME, CNPJ nº 25.101.787/0001-09, vencedora do lote 01 itens 01 a 07, com valor de R\$ 316.680,00 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais) e a empresa Tubocerto Derivados de Cimento Ltda, CNPJ nº 46.347.567/0001-30, com valor de R\$ 22.500,00. Não houve inabilitações nem desclassificações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão para Registro de Preços para futura aquisição de tubos em concreto (manilha) para atender as necessidades do Município de Três Barras do Paraná, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

De início, convém destacar que compete à Procuradoria, proferir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e ou financeira.

Assim sendo, as manifestações deste Parecerista são de cunho opinativo, e, conseqüentemente, não são vinculantes para o gestor público, já que Este pode, justificadamente, assumir orientação contrária ou distinta da arrazoada neste parecer. Ante todo o descrito, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.



ESTADO DO PARANÁ

000229

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo 4 participantes.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, as vencedoras KW Artefatos e Tubos de Cimento Ltda. - ME, CNPJ nº 25.101.787/0001-09, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 06/12/2023, Código de controle desta certidão: 67274882; Tubocerto Derivados de Cimento Ltda. CNPJ nº 46.347.567/0001-30, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 06/12/2023, Código de controle desta certidão: 628376288.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Presencial, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, como já houve designação de fiscais e Gestores para acompanhar a execução do mesmo, seja dado ciência à eles.

Três Barras do Paraná, 06 de dezembro de 2023.

Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 63/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ Nº 46.347.567/0001-30 e KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ Nº 25.101.787/0001-09** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de dezembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 63/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ Nº 46.347.567/0001-30** e **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:50B8CAED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2023. Edição 2915
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023
VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo portador do CPF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 63/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2023 e seus Anexos.

PARAGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 2.1 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, com sede a **Avenida Tupi, nº 6300, Sala 03, São Roque, Pato Branco/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.347.567/0001-30, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Eloy Lattmann brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 869.124-0 SSP/PR e CPF nº 104.648.839-20, residente e domiciliado a Rua Itabira, nº 1315, Pato Branco/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1.50M, por 1M de comprimento	TUBOFORTE	900,00	22.500,00
TOTAL					22.500,00	22.500,00

3.2.1. Total registrado do fornecedor: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. A fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- Certidão de Regularidade Previdenciária;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00;
- 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. A fiscalização e a gerência são as mesmas descritas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2023.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 63/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

ELOY

LATTMANN:10464883920

Assinado de forma digital por ELOY

LATTMANN:10464883920

Dados: 2023.12.15 07:43:17 -03'00'

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
ELOY LATTMANN - Representante Legal

Vanessa M. A. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Fernando Henrique Pizzato
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

Miria K. Mencatto
MIRIA KUHNEN MENCATTO
MEMBRO

g

A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo portador do CPF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 63/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20238

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA**, com sede a **Rua das Araras, nº 1112, Centro, Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.101.787/0001-09, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. Dalvo Koerich Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Avenida Brasil, nº 124, Centro, Três Barras do Paraná/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	KW	52,00	10.400,00
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	KW	61,00	24.400,00
3	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	KW	79,00	55.300,00
4	580	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	KW	121,00	70.180,00
5	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	240,00	48.000,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	290,00	58.000,00
7	120	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	KW	420,00	50.400,00
TOTAL						316.680,00

3.2.1. Total registrado do fornecedor: R\$ 316.680,00 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- b) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):



- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00;
- b) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. A fiscalização e a gerência são as mesmas descritas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2023.


CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 63/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal



000241

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature]
KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA
DALVO KOERICH JUNIOR - Representante Legal

[Handwritten signature]
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA

[Handwritten signature]
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

[Handwritten signature]
MIRIA KÜHNEN MENCATTO
MEMBRO

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000242

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 46.347.567/0001-30**

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	25	UN	Tube em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	TUBOFORTE	900,00	22.500,00
					TOTAL	22.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 08/12/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 63/2023.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000243

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09**

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	KW	52,00	10.400,00
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	KW	61,00	24.400,00
3	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	KW	79,00	55.300,00
4	580	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	KW	121,00	70.180,00
5	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	240,00	48.000,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	290,00	58.000,00
7	120	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	KW	420,00	50.400,00
					TOTAL	316.680,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 316.680,00 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 08/12/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 63/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000244

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 46.347.567/0001-30**

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	TUBOFORTE	900,00	22.500,00
					TOTAL	22.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 08/12/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 63/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09**

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	KW	52,00	10.400,00
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	KW	61,00	24.400,00
3	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	KW	79,00	55.300,00
4	580	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	KW	121,00	70.150,00
	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	240,00	48.000,00
	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	290,00	58.000,00
7	120	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	KW	420,00	50.400,00
					TOTAL	316.680,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 316.680,00 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 08/12/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 63/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A70672A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2023. Edição 2916
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>